

2466



PROTOCOLO GERAL

Nº

ASSUNTO: Chamada Pública
Nº: 03/2022
NUP Nº 64361.009462/2022-90

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

DivALC (Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos)

2022

VOLUME 02

INTERESSADO: **BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO E**

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 – Compra Institucional de alimentos de agricultores familiares no âmbito do Programa Alimenta Brasil

OUTROS DADOS: OF Nº _____ - DivALC/ B Adm Curado

MOVIMENTO DO PROCESSO

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|---------|------|---------|------|
| 1 | | 17 | |
| 2 | | 18 | |
| 3 | | 19 | |
| 4 | | 20 | |
| 5 | | 21 | |
| 6 | | 22 | |
| 7 | | 23 | |
| 8 | | 24 | |
| 9 | | 25 | |
| 10 | | 26 | |
| 11 | | 27 | |

NUP 64361.009462/2022-90



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME II

NUP
64361.009462/2022-90

CHAMADA PÚBLICA
Nr 03/2022 – B ADM CURADO

Nesta data, informo a abertura do 2º volume dos autos do Processo Administrativo nº **64361.009462/2022-90**, que trata da chamada pública nº 03/2022 – cujo objeto é a compra institucional de alimentos de agricultores familiares no âmbito do programa Brasil, findado na folha nº 201, no presente termo.

Quartel em Recife-PE, 10 de novembro de 2022.

RICHARD RAY DE OLIVEIRA SILVA - 3º Sgt
Aux. Divalc



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

202
1

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/11/2022 09:18:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO
NORMANDIA
CNPJ: 08.071.635/0001-91

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Rt
b J
H



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 33488342

Emitido em: 08/11/2022 às 09:19:57

DAP: SDW0807163500010504221217 Versão DAP: 3.2 Emissão: 05/04/2022 Validade(*): 05/04/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 08.071.635/0001-91
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: Caruaru/PE Data Constituição: 05/06/2006
Representante Legal: PAULO AUGUSTO MATIAS DA SILVA CPF: 072.134.884-06

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 11.564.821/0001-77
Agente Emissor: DANILO JOSÉ DA SILVA CPF: 073.793.754-82
Local de Emissão: Caruaru/PE

Composição Societária

| Categoria(s) de Agricultores Familiares | Quantidade | Participação Relativa % |
|---|------------|-------------------------|
| Aquicultor/a | 11 | 5.85 |
| Assentado/a pelo PNRA | 111 | 59.04 |
| Demais agricultores familiares | 36 | 19.15 |
| Indígena | 3 | 1.60 |

Quantidade de DAPs por Município/UF

| Município/UF | Quantidade |
|--------------|------------|
| Água Preta | 3 |
| Águas Belas | 3 |

| | |
|--------------------------|----|
| Aliança | 5 |
| Amaraji | 4 |
| Barreiros | 1 |
| Belém de Maria | 3 |
| Belém do São Francisco | 1 |
| Bonito | 1 |
| Buenos Aires | 3 |
| Carnaubeira da Penha | 3 |
| Caruaru | 37 |
| Catende | 1 |
| Glória do Goitá | 1 |
| Goiana | 3 |
| Gravatá | 6 |
| Lagoa dos Gatos | 1 |
| Lagoa Grande | 7 |
| Ouricuri | 28 |
| Palmares | 4 |
| Passira | 1 |
| Paudalho | 1 |
| Riacho das Almas | 1 |
| Ribeirão | 4 |
| Santa Maria da Boa Vista | 1 |
| São José do Belmonte | 6 |
| São Lourenço da Mata | 3 |
| Serra Talhada | 17 |
| Tacaratu | 11 |
| Vicência | 1 |

Resultado Composição Societária

| | | |
|---|------------|-------------|
| Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA | 161 | 85,64 |
| Associados sem DAP | 27 | 14,36 |
| Total dos Associados | 188 | 100% |

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Data e hora da consulta: 08/11/2022 09:19:16

Usuário: 11262911451

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

| | | | | |
|------------------|--|-----------------|---------------------------|----------|
| CPF/CNPJ: | Título: | Situação | Total de Registros | 1 |
| 08071635 | ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO | Inadimplente | Há até 30 dias: | 0 |
| | | | Há mais de 30 dias: | 1 |

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|---------------|------------------------|------------------------------|
| 26461699 | CIA NAC. ABASTECIMENTO | 26/08/2013 17:54:00 |

* Registros incluídos há até 30 dias.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

SEFAZ

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 315-NOSSA SENHORA DAS DORES Telefone: (81)3701-1156 CNPJ: 10.091.536/0001-13

207

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil
23868

Cadastro Imobiliário
0

Nome Fantasia

Nome do Contribuinte ou Razão Social
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA

Localização Completa
SIT NORMANDIA, S/N, DIST. DO RAFAEL - Bairro: 2º DISTRITO
CARUARU/PE

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORES

CNPJ / CPF
08.071.635/0001-91

Outras Atividades

Início da Atividade
05/06/2006

Título da Licença
VÁLIDO ATÉ 30.12.2022

Observações

ESTE CERTIFICADO NÃO DÁ DIREITO À REGULARIDADE DE TRIBUTOS. ESTE CERTIFICADO SÓ DÁ DIREITO AO FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL. ALVARÁ COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA.

CARUARU, 10 de Fevereiro de 2022

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://192.195.237.52/gestor/prefeitura/caruaru/views/publico/portaldodocontribuinte>
D94D444F1B1DDD0033F4761FB0756E814CF0EE86

208
1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.071.635/0001-91 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/06/2006 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATRANOR | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO FAZ ASSENTAMENTO NORMANDIA | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 55.002-971 | BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DO RAFAEL | MUNICÍPIO CARUARU |
| | | UF PE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (81) 9611-9959 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2022 às 18:25:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 33364477

Emitido em: 04/11/2022 às 19:19:04

DAP: SDW0807163500010504221217 Versão DAP: 3.2 Emissão: 05/04/2022 Validade(*): 05/04/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 08.071.635/0001-91
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: Caruaru/PE
Representante Legal: PAULO AUGUSTO MATIAS DA SILVA
Data Constituição: 05/06/2006
CPF: 072.134.884-06

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 11.564.821/0001-77
Agente Emissor: DANILO JOSÉ DA SILVA
Local de Emissão: Caruaru/PE
CPF: 073.793.754-82

Composição Societária

| Categoria(s) de Agricultores Familiares | Quantidade | Participação Relativa % |
|---|------------|-------------------------|
| Aquicultor/a | 11 | 5.85 |
| Assentado/a pelo PNRA | 111 | 59.04 |
| Demais agricultores familiares | 36 | 19.15 |
| Indígena | 3 | 1.60 |

Quantidade de DAPs por Município/UF

| Município/UF | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Água Preta | 3 |
| Águas Belas | 3 |
| Aliança | 5 |
| Amaraji | 4 |
| Barreiros | 1 |
| Belém de Maria | 3 |
| Belém do São Francisco | 1 |
| Bonito | 1 |
| Buenos Aires | 3 |
| Carnaubeira da Penha | 3 |
| Caruaru | 37 |
| Catende | 1 |
| Glória do Goitá | 1 |
| Goiana | 3 |
| Gravatá | 6 |
| Lagoa dos Gatos | 1 |
| Lagoa Grande | 7 |
| Ouricuri | 28 |
| Palmares | 4 |
| Passira | 1 |
| Paudalho | 1 |
| Riacho das Almas | 1 |
| Ribeirão | 4 |
| Santa Maria da Boa Vista | 1 |
| São José do Belmonte | 6 |
| São Lourenço da Mata | 3 |
| Serra Talhada | 17 |
| Tacaratu | 11 |

| | |
|----------|---|
| Vicência | 1 |
|----------|---|

Resultado Composição Societária

| | | |
|---|------------|-------------|
| Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA | 161 | 85,64 |
| Associados sem DAP | 27 | 14,36 |
| Total dos Associados | 188 | 100% |

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

291
1

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 33364477
Emitido em: 04/11/2022 às 19:19:04

| | | | |
|--------------------------------|--|---------------------|-------------------------|
| DAP: SDW0807163500010504221217 | Versão DAP: 3.2 | Emissão: 05/04/2022 | Validade(*): 05/04/2024 |
| CNPJ: 08.071.635/0001-91 | Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA | | |

Categoria: Aquicultor/a

| CPF | Nome | Numero DAP | Município | UF | Validade | Enquadramento |
|-----|---|---------------------------|---------------|----|------------|---------------|
| | CÍCERO JOÃO NOGUEIRA | SDW0032266804200903220510 | Serra Talhada | PE | 09/03/2024 | A |
| | EDJANE DA SILVA | SDW0070870934600903220516 | Serra Talhada | PE | 09/03/2024 | A |
| | JOSÉ INALDO SIQUEIRA NASCIMENTO | SDW0408021754490903220425 | Serra Talhada | PE | 09/03/2024 | A |
| | JOSEANE VICENTE DA SILVA MOURA | SDW0112930604610712210930 | Caruaru | PE | 07/12/2023 | A |
| | MANOEL JOSÉ DA SILVA | SDW0631809794530403220206 | Caruaru | PE | 04/03/2024 | A |
| | MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA | SDW0058691414510903220535 | Serra Talhada | PE | 09/03/2024 | A |
| | MARIA LUCILENE DO NASCIMENTO NETO SILVA | SDW0026747664760903220505 | Serra Talhada | PE | 09/03/2024 | A |
| | RAIMUNDA OZELIA VIEIRA SILVA | SDW0628737094720903220418 | Serra Talhada | PE | 09/03/2024 | A |
| | ROSILENE GONSALVES FREIRES | SDW0368944431490903220529 | Serra Talhada | PE | 09/03/2024 | A |
| | SEVERINO FRANCISCO DA SILVA | SDW0669845564492102220349 | Aliança | PE | 21/02/2024 | A |
| | SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO | SDW0706688094342102220434 | Aliança | PE | 21/02/2024 | A |

Total Categoria: 11

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

| CPF | Nome | Numero DAP | Município | UF | Validade | Enquadramento |
|-----|----------------------------------|---------------------------|----------------------|----|------------|---------------|
| | ADELAIDE UMBELINA DOS SANTOS | SDW0040565024801208220256 | São José do Belmonte | PE | 12/08/2024 | A |
| | ADILSON JOSE DA SILVA | SDW0036586774812909211128 | Caruaru | PE | 29/09/2023 | A |
| | ADMARIO SEVERINO DOS SANTOS | SDW0985406884680612211244 | Caruaru | PE | 06/12/2023 | A |
| | ALCIDES NUNES DA SILVA | SDW0341438744150712210846 | Caruaru | PE | 07/12/2023 | A |
| | ALDEANE LOPES DA SILVA | SDW0029901544002010210926 | Ouricuri | PE | 20/10/2023 | A |
| | ALDEZIRO LOPES DE SOUZA | SDW0044769874512608210816 | Ouricuri | PE | 26/08/2023 | A |
| | ALEXSANDRA RAMOS DE SOUZA | SDW0085846074200911211238 | Passira | PE | 09/11/2023 | A |
| | ALINE DE PAULA ARAÚJO FERREIRA | SDW0094626184961712211047 | Ouricuri | PE | 17/12/2023 | A |
| | ALISSON ANTÔNIO DA SILVA | SDW0060485374252403211044 | Amaraji | PE | 24/03/2023 | A |
| | ANA PAULA MARIA DA SILVA | SDW0088925384622312211153 | Paudalho | PE | 23/12/2023 | A |
| | ANGELA MARIA DA SILVA | SDW0910130114492503210653 | Goiana | PE | 25/03/2023 | AC |
| | ANTONIA NOQUEIRA GALVÃO FERREIRA | SDW0059714524520903220320 | Ouricuri | PE | 09/03/2024 | A |
| | ANTONIA TOMAZ BARBOSA DE LIMA | SDW0033871034501008211004 | Ouricuri | PE | 10/08/2023 | A |
| | ANTONIO DE ARAÚJO PEDROSA | SDW0295624064152503210659 | Goiana | PE | 25/03/2023 | AC |
| | ANTONIO GALDINO DA SILVA | SDW0710609284341008210954 | Ouricuri | PE | 10/08/2023 | A |
| | ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO | SDW0724717357200712211213 | Caruaru | PE | 07/12/2023 | A |
| | ARLINDO ANTONIO ALVES DE LIMA | SDW0045204434070702220409 | Serra Talhada | PE | 07/02/2024 | A |
| | CELIO COSTA FERREIRA | SDW0039338584100710210511 | Lagoa Grande | PE | 07/10/2023 | A |
| | CHARLES AFONSO DE SOUZA | SDW0031249804761301220927 | Aliança | PE | 13/01/2024 | AC |
| | CHERLA MICHELI DE LIMA | SDW0137029358511506210307 | Tacaratu | PE | 15/06/2023 | A |
| | CICERA MARIA DO NASCIMENTO | SDW0843698844202709210439 | Ouricuri | PE | 27/09/2023 | A |
| | CÍCERO BRITO | SDW0043808808501907211034 | Ouricuri | PE | 19/07/2023 | A |
| | CÍCERO PEREIRA RODRIGUES | SDW0681277744722607210221 | Ouricuri | PE | 26/07/2023 | A |

| | | | | | |
|---|---------------------------|------------------------|----|------------|-------|
| CIRLENE DE SOUZA SILVA | SDW0106998974670103210256 | São José do Belmonte | PE | 01/03/2023 | A |
| CIVALDO ANTONIO DA SILVA | SDW0820890784720112210339 | Caruaru | PE | 01/12/2023 | A 219 |
| CLAUDENICE BERNARDO DO NASCIMENTO SILVA | SDW0782578914870612210151 | Caruaru | PE | 06/12/2023 | A / |
| CLERIO DOMINGOS DOS SONTOS SÁ | SDW0042138184112910210742 | Serra Talhada | PE | 29/10/2023 | A |
| EDIENE MARIA DO NASCIMENTO | SDW0071224994052010210103 | Lagoa Grande | PE | 20/10/2023 | A |
| EDIVALDO LOPES DA COSTA | SDW0038690374310809210246 | Lagoa dos Gatos | PE | 08/09/2023 | A |
| EDIVAN ANTONIO DA SILVA | SDW0728877104000702220403 | Serra Talhada | PE | 07/02/2024 | A |
| EDNA DE CARVALHO | SDW0075182634081608220255 | São José do Belmonte | PE | 16/08/2024 | A |
| ELIZABETE JOSE DA SILVA | SDW0571785774871006210440 | São Lourenço da Mata | PE | 10/06/2023 | A |
| ERONICE MARIA DA SILVA | SDW0098454894780712211219 | Caruaru | PE | 07/12/2023 | A |
| EUNICE MARIA DA CONCEIÇÃO | SDW0734513554341101210401 | Belém de Maria | PE | 11/01/2023 | A |
| FERNANDO PEREIRA DA SILVA | SDW0013641234361611210851 | Ouricuri | PE | 16/11/2023 | A |
| FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS | SDW0540935704342703210139 | Lagoa Grande | PE | 27/03/2023 | A |
| FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA | SDW0054109194830702220423 | Serra Talhada | PE | 07/02/2024 | A |
| GEFERSON DE SOUZA SANTOS | SDW0092381124952709210845 | Lagoa Grande | PE | 27/09/2023 | V |
| GENUINO CALIXTO DE MOURA | SDW0728795994150112211119 | Caruaru | PE | 01/12/2023 | A |
| GERALDO RIBEIRO DE LIMA | SDW0190221824872607210315 | Ouricuri | PE | 26/07/2023 | A |
| GILBERTO GONÇALVES DE LIMA | SDW0085387144220702220444 | Serra Talhada | PE | 07/02/2024 | A |
| GILSON PAZ LIMA | SDW0826060564340501220550 | Caruaru | PE | 05/01/2024 | V |
| GIVANILDO BARBOSA DE LIMA | SDW0034355314790501220605 | Caruaru | PE | 05/01/2024 | V |
| GLEISON MACSON PEREIRA DA SILVA | SDW0114147024181011210618 | Ouricuri | PE | 10/11/2023 | A |
| IRANILDO ALVES DA SILVA | SDW0057806024841008211011 | Ouricuri | PE | 10/08/2023 | A |
| IRIS LEANGELA DE FREITAS SILVA | SDW0075099054601006210841 | Ouricuri | PE | 10/06/2023 | A |
| ISAIAS ETELVINO DA SILVA | SDW0021133244582402221110 | Vicência | PE | 24/02/2024 | V |
| ISTELMA MARIA DOS SANTOS | SDW0081747654762503210425 | Goiana | PE | 25/03/2023 | AC |
| JAILSON IRINEU DA SILVA | SDW0025301244932707210929 | Ouricuri | PE | 27/07/2023 | A |
| JOÃO RAIMUNDO DAS GRAÇAS | SDW0056437994801502221008 | Amaraji | PE | 15/02/2024 | V |
| JOSÉ CARLOS FABRÍCIO | SDW0197652664722705211037 | Glória do Goitá | PE | 27/05/2023 | A |
| JOSÉ GENERINO BEZERRA | SDW0340116094040712211056 | Caruaru | PE | 07/12/2023 | A |
| JOSÉ HELENILDO LEITE SILVA | SDW0883366114871907211022 | Ouricuri | PE | 19/07/2023 | A |
| JOSÉ IVAN DA SILVA | SDW0064843914320112210209 | Caruaru | PE | 01/12/2023 | A |
| JOSÉ MANOEL DA SILVA | SDW0066201194500712210913 | Caruaru | PE | 07/12/2023 | A |
| JOSÉ MANOEL DA SILVA | SDW0034969984401907210519 | Buenos Aires | PE | 19/07/2023 | A |
| JOSE PEREIRA DA SILVA SOBRINHO | SDW0049581694902607210326 | Ouricuri | PE | 26/07/2023 | A |
| JOSE PEREIRA DE LIMA | SDW0620657504722312211037 | São Lourenço da Mata | PE | 23/12/2023 | A |
| JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA | SDW0249510804000712211107 | Caruaru | PE | 07/12/2023 | A |
| JOSEFA BARBOSA DA SILVA | SDW0653600954151012211019 | São Lourenço da Mata | PE | 10/12/2023 | A |
| JOSEFA MARTINS | SDW0029077224920712211007 | Caruaru | PE | 07/12/2023 | A |
| JOSEILDO ALVES | SDW0861662394910112210220 | Caruaru | PE | 01/12/2023 | A |
| JUCILENE DORACI DA SILVA | SDW0085825184122610211104 | Belém do São Francisco | PE | 26/10/2023 | A |
| JULIANA ALVES BARBOZA MELO | SDW0071390344941301220341 | Águas Belas | PE | 13/01/2024 | A |
| JULIANA MARIA DE SOUZA MATIAS | SDW0056143944352102210904 | São José do Belmonte | PE | 21/02/2023 | A |
| LOURIVAL OZANA DE LIMA | SDW0340301664151301220415 | Águas Belas | PE | 13/01/2024 | A |
| LUCIA DA SILVA | SDW0011067044282511210347 | Caruaru | PE | 25/11/2023 | A |
| LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA | SDW0008552374733107210156 | Lagoa Grande | PE | 31/07/2023 | A |
| LUCIANO SEBASTIAO DA SILVA | SDW0069072284240501220625 | Caruaru | PE | 05/01/2024 | V |
| LUCIENE DA SILVA TORRES | SDW0040017474052010211022 | Ouricuri | PE | 20/10/2023 | A |
| LUZMAR JOSÉ DOS SANTOS | SDW0311625924002309211046 | Lagoa Grande | PE | 23/09/2023 | V |
| MANOEL ANTONIO DA SILVA FILHO | SDW0334127314040112210225 | Caruaru | PE | 01/12/2023 | A |
| MANOEL PAIXÃO DA SILVA | SDW0902380104062608210759 | Ouricuri | PE | 26/08/2023 | A |

| | | | | | |
|--|---------------------------|--------------------------|----|------------|----|
| MANOEL PEDRO BALBINO | SDW0403106124200712211159 | Caruaru | PE | 07/12/2023 | A |
| MANOEL SEBASTIÃO DOS SANTOS | SDW0033059238650112210239 | Caruaru | PE | 01/12/2023 | A |
| MARCONDE PEREIRA SUBRINHO | SDW0745263324531312210932 | Tacaratu | PE | 13/12/2023 | A |
| MARGARIDA MARIA DA SILVA NASCIMENTO | SDW0400384244870612210136 | Caruaru | PE | 06/12/2023 | A |
| MARGARIDA ROQUE DA SILVA | SDW0418362274342910210650 | Serra Talhada | PE | 29/10/2023 | A |
| MARIA ADALVA LIMOIEIRO SILVA | SDW0681253724152010211030 | Ouricuri | PE | 20/10/2023 | A |
| MARIA APARECIDA AGOSTINHO VIEIRA GOMES | SDW0104524344242804211058 | São José do Belmonte | PE | 28/04/2023 | A |
| MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO SILVA | SDW0326801394530906220813 | Água Preta | PE | 09/06/2024 | A |
| MARIA DA PAZ OLIVEIRA | SDW0062163134522910210942 | Serra Talhada | PE | 29/10/2023 | A |
| MARIA DAS GRAÇAS LOPES | SDW0269722474201712211114 | Ouricuri | PE | 17/12/2023 | A |
| MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA | SDW0704663604442709210351 | Ouricuri | PE | 27/09/2023 | A |
| MARIA DE LOURDES DE ARAUJO SILVA | SDW0747480254681703220409 | Tacaratu | PE | 17/03/2024 | A |
| MARIA JOSÉ DA SILVA | SDW0046806524540106210322 | Ouricuri | PE | 01/06/2023 | A |
| MARIA JOSE SILVA DE ALMEIDA | SDW0808044894912612210402 | Barreiros | PE | 26/12/2023 | B |
| MARIA LAUDECY PEREIRA DE SOUZA | SDW0656303354722709210357 | Ouricuri | PE | 27/09/2023 | A |
| MARIA VALANTINA SAMPAIO RODRIGUES | SDW0036415134051611210904 | Lagoa Grande | PE | 16/11/2023 | V |
| MATILDES VENANCIO SOBRINHO | SDW0023570574832508220350 | São José do Belmonte | PE | 25/08/2024 | A |
| MAYRE DA SILVA PEREIRA DE SOUZA | SDW0084652884372607210229 | Ouricuri | PE | 26/07/2023 | A |
| MILTON GERONIMO DA SILVA | SDW0504780447042107211034 | Buenos Aires | PE | 21/07/2023 | A |
| MILVERNE NUNES DA SILVA | SDW0303082914681211211155 | Tacaratu | PE | 12/11/2023 | A |
| OSIEL CARLOS DA SILVA | SDW0063020954501009211037 | Serra Talhada | PE | 10/09/2023 | A |
| PAULA DA SILVA PAZ | SDW0072668894050811210534 | Ouricuri | PE | 08/11/2023 | A |
| PAULO SEVERINO DA SILVA | SDW0849812294532302221143 | Aliança | PE | 23/02/2024 | AC |
| PEDRO MARTINS DA SILVA | SDW0296193514870112210252 | Caruaru | PE | 01/12/2023 | A |
| RIZONEIDE MOURA SILVA | SDW0031079464191611210813 | Ouricuri | PE | 16/11/2023 | A |
| SANDRA MARIA NOGUEIRA DE BARROS SANTOS | SDW0042352414351912211113 | Serra Talhada | PE | 19/12/2023 | A |
| SEVERINA FERREIRA CANDIDO | SDW0000450844080112210332 | Caruaru | PE | 01/12/2023 | A |
| SEVERINO JOSE DA SILVA | SDW0314960164910712211130 | Caruaru | PE | 07/12/2023 | A |
| SEVERINO JULIO DA SILVA | SDW0417916064152402220311 | Aliança | PE | 24/02/2024 | A |
| SEVERINO JUSTINO DOS SANTOS | SDW0684549024490112210300 | Caruaru | PE | 01/12/2023 | A |
| SUELDA MARIA RIBEIRO DE LIMA | SDW0035478594091712210217 | Ouricuri | PE | 17/12/2023 | A |
| TATIANE CAMILO DA SILVA | SDW0288150518051410210615 | Belém de Maria | PE | 14/10/2023 | A |
| TEREZA TOMAZ FAUSTINO | SDW0346317633532402210416 | Tacaratu | PE | 24/02/2023 | A |
| TEREZINHA GOMES PEREIRA | SDW0085518784091909220930 | Santa Maria da Boa Vista | PE | 19/09/2024 | A |
| VALDECI JOSÉ DE SANTANA | SDW0019818664932607210902 | Buenos Aires | PE | 26/07/2023 | A |
| VANILDA NECY DE OLIVEIRA ROCHA | SDW0764992784911301220345 | Águas Belas | PE | 13/01/2024 | A |
| VANILZA GOMES DA SILVA | SDW0040897104560604210213 | Caruaru | PE | 06/04/2023 | A |
| ZULMIRA MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES | SDW0008231234640112210310 | Caruaru | PE | 01/12/2023 | A |

Total Categoria: 111

Categoria: Demais agricultores familiares

| CPF | Nome | Numero DAP | Município | UF | Validade | Enquadramento |
|-----|-----------------------------|---------------------------|------------|----|------------|---------------|
| | AMARO ALVES DE OLIVEIRA | SDW0816822984340801210111 | Catende | PE | 08/01/2023 | B |
| | ANTONIO EVANGELISTA DE LIMA | SDW0030148104011506221139 | Gravatá | PE | 15/06/2024 | B |
| | BENEDITO ANTONIO DE LIMA | SDW0606810554720501220216 | Palmares | PE | 05/01/2024 | V |
| | CAMILA RODRIGUES | SDW0112193844291111210330 | Tacaratu | PE | 11/11/2023 | B |
| | CARLOS CARLAÇO DA CUNHA | SDW0076613934411001220838 | Água Preta | PE | 10/01/2024 | V |
| | CLODOALDO BRAULIO DA CUNHA | SDW0045096274161001220818 | Água Preta | PE | 10/01/2024 | V |
| | EVACI DOS SANTOS LIMA | SDW0013010964900810210810 | Caruaru | PE | 08/10/2023 | B |

| | | | | | |
|--------------------------------------|---------------------------|------------------|----|------------|---|
| EZEQUIEL FARIAS DA SILVA | SDW0578343934722610220104 | Ribeirão | PE | 26/10/2024 | B |
| EZIL JOSÉ SILVA | SDW0415773294492105211015 | Bonito | PE | 21/05/2023 | B |
| FRANCINEIDE CARINE DA SILVA | SDW0096102334143110220905 | Gravatá | PE | 31/10/2024 | V |
| GERALDO FAUSTINO DA SILVA | SDW0304714354492807220747 | Palmares | PE | 28/07/2024 | B |
| JAILSON URBANO DA SILVA | SDW0059322524482910220959 | Gravatá | PE | 29/10/2024 | V |
| JOÃO BERNARDO DOS SANTOS | SDW0494004014342610220153 | Ribeirão | PE | 26/10/2024 | B |
| JOÃO EDUARDO NOGUEIRA SANTOS | SDW0141841034991310210608 | Tacaratu | PE | 13/10/2023 | B |
| JONAS DOS SANTOS | SDW0131189904902501221248 | Amaraji | PE | 25/01/2024 | B |
| JOSE CHARLEGUE ANTONIO DA SILVA | SDW0088608224241912200753 | Caruaru | PE | 19/12/2022 | B |
| JOSE SEVERINO DE LIMA FILHO | SDW0037566204920503220328 | Riacho das Almas | PE | 05/03/2024 | B |
| JOSEFA SEVERINA DE SOUZA | SDW0028933774750802220527 | Caruaru | PE | 08/02/2024 | V |
| JOSINALDO BARBOSA DE SOUZA | SDW0948137604490706220638 | Gravatá | PE | 07/06/2024 | V |
| KARLA DANIELA DA SILVA LIMA | SDW0131496654501111210343 | Tacaratu | PE | 11/11/2023 | B |
| LUCIANO JOSE DA SILVA | SDW0057973704762501221245 | Amaraji | PE | 25/01/2024 | B |
| LUCIVANE NUNES DE LIMA SOUZA | SDW0035494584011904210847 | Serra Talhada | PE | 19/04/2023 | B |
| LUIS EDUARDO VICENTE DE LIMA | SDW0105364384551412200130 | Caruaru | PE | 14/12/2022 | V |
| MANOEL PEDRO DA SILVA FILHO | SDW0244585114910402221259 | Gravatá | PE | 04/02/2024 | V |
| MARCILEIDE ELISA DO NASCIMENTO | SDW0053304484760308210919 | Caruaru | PE | 03/08/2023 | B |
| MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA | SDW0046629744020501220339 | Palmares | PE | 05/01/2024 | V |
| MARIA JUCINEIDE RODOPIANDO | SDW0027694494190802220548 | Caruaru | PE | 08/02/2024 | V |
| MARIA LUCILENE DA SILVA | SDW0094325184260309210659 | Tacaratu | PE | 03/09/2023 | B |
| MARINALVA DE MELO SILVA | SDW0669972594720705220938 | Gravatá | PE | 07/05/2024 | V |
| ORLANDO CORREIA DOS SANTOS | SDW0044387714982710221228 | Ribeirão | PE | 27/10/2024 | B |
| PAULO FARIAS DA SILVA | SDW0140444148402610221136 | Ribeirão | PE | 26/10/2024 | B |
| PEDRO VITOR VICENTE DE LIMA | SDW0105364374832001220710 | Caruaru | PE | 20/01/2024 | V |
| QUITERIA CASSIMIRO DA SILVA | SDW0019881884070802211036 | Palmares | PE | 08/02/2023 | B |
| RENAN JOSE RODRIGUES DA SILVA SANTOS | SDW0709315334811310210613 | Tacaratu | PE | 13/10/2023 | B |
| RIVALDO LOPES DA COSTA | SDW0024882964571505210927 | Belém de Maria | PE | 15/05/2023 | B |
| ROSINEIDE DA SILVA | SDW0088159534930309210703 | Tacaratu | PE | 03/09/2023 | B |

Total Categoria: 36

Categoria: Indígena

| CPF | Nome | Numero DAP | Município | UF | Validade | Enquadramento |
|-----|----------------------------|---------------------------|----------------------|----|------------|---------------|
| | ELISANGELA ELENA ROSA | SDW0073892824011301211137 | Carnaubeira da Penha | PE | 13/01/2023 | B |
| | IVANICEIA DOS SANTOS SILVA | SDW0059431374081301211200 | Carnaubeira da Penha | PE | 13/01/2023 | B |
| | IVANILZA DOS SANTOS SILVA | SDW0086293914301301211156 | Carnaubeira da Penha | PE | 13/01/2023 | B |

Total Categoria: 3

Total sócios: 161

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA
CNPJ: 08.071.635/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:38 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2022.

Código de controle da certidão: **65D6.9596.7144.8B7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

215
1

216
4

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000005803792-63

Data de Emissão: 09/09/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA

Endereço: FAZENDA ASSENTAMENTO NORMANDIA, DISTRITO DO RAFAEL, CARUARU - PE, CEP: 55002971

CNPJ: 08.071.635/0001-91

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/12/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

917
/

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.071.635/0001-91

Razão Social: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA

Endereço: R PRIMEIRO DE MAIO SN / NOSSA SENHORA DAS D / CARUARU / PE /
55002-971

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022

Certificação Número: 2022102015493393558336

Informação obtida em 05/11/2022 17:09:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.071.635/0001-91

Certidão n°: 18443600/2022

Expedição: 09/06/2022, às 14:14:29

Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.071.635/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

218
[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
SECRETARIA DA FAZENDA
SEFAZ

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)3701-1156 CNPJ: 10.091.536/0001-13

219
X

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 201829479 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 08/09/2022

| | | |
|--|--------------------------|--|
| Contribuinte: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA | | Inscrição Mercantil: 23868 Sequencial: |
| Localização: SIT NORMANDIA, S/N, DIST. DO RAFAEL, 2º DISTRITO | | Referência Loteamento: |
| Natureza: Tributos Mercantis | | Cadastro Imobiliário: |
| Razão Social: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA | | Inscrição Imobiliária: |
| GNPJ/CPF | Inscrição Estadual | Inscrição Mercantil |
| 08.071.635/0001-91 | | 23868 |
| Código Atividade Principal: 9499500 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | Código Atividade Sec.: 0 | |
| Início Atividade: 05/06/2006 | Validade: 08/11/2022 | |
| Observações: Válido por 60 dias. | | |
| | | |

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

EB7FA2339A6FABDEC01780110FF40EB24D7112F6

Adriana F
MSouza
29/02/20

**REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO
ASSENTAMENTO NORMANDIA - ATRANOR**

CAPITULO I

**DA ADMINISTRAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINALIDADE E
OBJETIVO E FORO.**

Art. 1º - É instituída a **Associação dos Trabalhadores do Assentamento Normandia - ATRANOR**, é composta por agricultores assentados no Assentamento Normandia, Distrito do Rafael no município de Caruaru - PE, que será regida pelo presente Estatuto Social e demais leis aplicáveis.

Parágrafo Único - O Ano Social coincidirá com o ano Civil Brasileiro.

Art. 2º - A **ATRANOR** é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado com Fins não Econômicos, de duração indeterminada com sede no Assentamento Normandia, S/N Distrito do Rafael, Caruaru - PE, CEP. 55112-200 e foro também na cidade de Caruaru, sua abrangência corresponde a todo território Estadual, e tem por objetivos:

I - Fazer convênios com organismos oficiais ou civis no sentido de conseguir créditos para produção, industrialização e comercialização agrícola, aquisição de meios de produção, infraestrutura para o armazenamento, equipamentos e meios de transportes, promovendo a cooperação agrícola e posse coletiva dos bens de modo a racionalizar as estruturas, melhorando a qualidade da produção;

II - Organizar a comercialização dos trabalhadores de modo a obter maiores vantagens econômica ao vender a produção e ao adquirir os produtos que necessitam; eliminando os intermediários.

III - Estruturar-se para prestar serviços aos associados na produção, armazenagem, beneficiamento, pesquisa e transporte da produção agrícola.

IV - Incentivar e assessorar os associados na busca de seus direitos sociais como saúde, educação, habitação, transporte e lazer, bem como estabelecer convênios com organismos públicos ou civis no sentido de prestar assistências sociais e técnicas, incentivar a preservação do meio ambiente e desenvolvimento da agricultura orgânica e sustentável.

V - Desenvolver ações que levem os associados a capacitarem-se no Planejamento, Administração e Gestão de todas as suas atividades econômicas, produtivas, sociais e políticas.

VI - Incentivar a solidariedade humana entre os trabalhadores associados, bem como em relação a outras organizações populares e de classes da sociedade.

Edgar Menezes Mota
Advogado
OAB/PE 35102

Jucide
IMBS ADENILSON

Handwritten notes on the left margin, including names like "M. do M.", "B. Base", and "S. S.". There is also a circular stamp at the bottom left.

Handwritten notes on the right margin, including "29/02/20", "OS", "M. A. S.", "J. S.", and "Sebastião no ex da Silva".

M. Sane. *[Handwritten marks]* - 2002
VII - Assistir aos associados lhes garantido na medida do possível inclusive defesa jurídica e econômica perante terceiros ou perante o poder público nas questões referentes aos direitos coletivos.

VIII - Comercialização de bens de consumo das famílias;

IX - Fortalecer a organização econômica, social e política dos produtores rurais.

X - Racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas associativas que ajudem na produção e comercialização.

XI - Fazer cumprir os direitos dos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer.

XII - Estimular ações que reforcem a união, o respeito e a solidariedade entre os associados e associadas, bem como desenvolver ações educacionais e filantrópicas.

XIII - Contribuir para a organização através de movimentos e ações voltadas para a preservação ambiental.

XIV - Estimular a produção nas áreas agrícolas, pecuárias e industriais dentro das culturas de produção regionais já existentes como batata doce, banana pacovan, banana prata, feijão, milho, jerimum, pepino, melancia, caju, mandioca, macaxeira, cenoura, beterraba, tomate, pimentão, frutas e verduras, criação de gado, ovino, caprinos e suínos, avicultura, bolos, pães e pescado etc.

XV - Trabalhar de forma articulada com a sociedade civil organizada, com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal, em projetos de habitação e aquisição de terras de interesse social, preferencialmente para famílias de agricultores e camponesa.

XVI - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.

Art. 3º - Para atingir seus objetivos a Associação poderá:

I - Celebrar convênios públicos com órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Universidades, Escolas Técnicas de Segundo Grau e Contribuir para a Formação de família de agricultores, médios e pequenos produtores rurais;

II - Receber e fazer doações.

III - Fazer convênios e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

[Handwritten signatures and names]
Juliane
Adriana F
IMBS
ADENILSON
Edgar Menezes Mota
Advogado
OAB/PE 35102

[Vertical handwritten notes on the left margin]
M. Sane.
M. S. M.
S. S. S.

[Vertical handwritten notes on the right margin]
- 2002
Juntas - M. A. S.
S. S. S. T. B. O. M. A. N. O. D. A. S. I. C. I. A. S.

J.M.V.

[Handwritten signature]

OSAYMAP
229

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - Poderão adquirir a condição de associados, pessoas físicas que estejam ligadas a Agricultura e Pecuária.

Parágrafo Único - Consideram-se pessoas físicas os homens e mulheres maiores de 18 anos, tendo ambos os mesmos direitos e deveres.

Art. 5º - O associado poderá requerer sua exclusão da associação, mediante pedido escrito apresentado junto a Direção Executiva.

Art. 6º - A Admissão de associado deverá ser deliberada pela Assembléia Geral, após o interessado ou interessada participar de 03 (três) assembléias da Associação.

§1º - Para as deliberações relativas à admissão de associados é exigido o voto de aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos 1/3 nas convocações seguintes.

§ 2º - Os associados que infringir as disposições deste Estatuto estarão sujeito as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, em caráter reservado ou público, dependendo da gravidade dos seus atos;
- b) suspensão para os reincidentes em infração punida com advertência;
- c) exclusão para os reincidentes em infração com suspensão;
- d) ausência em três reuniões consecutivas sem justificativas, implicará no desligamento do associado.

§ 3º - A Assembléia Geral decidirá quanto à sanção aplicada ao associado infrator, que deverá ser comunicado por escrito desta decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da realização da referida Assembléia.

§ 4º - Da decisão que decretar a sanção, caberá sempre recurso à Assembléia Geral, que poderá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da decisão pelo associado.

§ 5º - O recurso interposto deverá ser apreciado na próxima reunião Assembléia Geral, quando também deverá ser proferida decisão final.

§ 6º - A exclusão de associado dar-se-á também a pedido do mesmo, através de carta ao Presidente.

ADENILSON
Adriana F

Edgar Menezes Mota
Advogado
OAB/PE 35102

[Vertical handwritten notes on the left margin]

[Vertical handwritten notes on the right margin]

[Vertical handwritten notes at the bottom left]

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

JMB

ATA @ 65 ANIVERSÁRIO - 29/09/2029

Assessoria

IV - Recolher anualmente aos cofres da Associação contribuição a ser fixada em Assembléia Geral;

V - Contribuir com todos os meios ao seu alcance, para o desenvolvimento e fortalecimento da Associação;

VI - Respeitar os demais associados em sua raça, religião, credo e político partidário.

Parágrafo Único - Os Associados não responderão, ainda que subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 9º - Os recursos da Associação são constituídos de:

I - Contribuições pagas pelos Associados, estabelecidas pela Assembléia Geral;

II - Auxílios, doações e subvenções públicas e privadas nacional e estrangeira;

III - Outras receitas.

Art. 10º - O patrimônio da Associação é constituído de:

I - Valores e bens de qualquer natureza recebidos ou por ela adquiridos;

II - Benfeitorias, terrenos e construções que vierem a ser feitas ou adquiridas pela Associação;

III - Máquinas, implementos agrícolas e outros equipamentos que forem adquiridos pela Associação.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - São Órgãos Deliberativos da Associação:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal.

ADENILSON
Adriana F

Edgar Menezes Mota
Advogado
OAB/PE 35102

Edgar Menezes Mota

Lucia de Jesus

S.S.S

Selo Sessão Normal da Sessão

JMB

Josete C.

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page.

Jun 6
M. S. S. 5
Jun 6
28/02/99
925

§ 1º - A Associação dos Trabalhadores do Assentamento Normandia não remunera os membros de sua Diretoria ou do Conselho Fiscal pelo exercício de seus cargos e o "superávit" eventualmente verificado em seu exercício financeiro será aplicado na obtenção de suas finalidades e no fortalecimento da entidade.

§ 2º - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na assembleia geral e casos especiais previstos neste Estatuto.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 12º - Assembléia Geral é o órgão máximo de decisão da associação, é constituída com todos os associados em pleno exercício de seus direitos.

§1º - As Assembléias são públicas e abertas á presença de todos os associados, razão pela qual deverão ser amplamente divulgadas, concedendo-lhes o direito de voz aos participantes.

§2º - A Associação reunir-se-á em Assembléia Geral, ordinariamente, a cada mês, ou extraordinariamente, sempre que houver matérias urgentes, não previsíveis, não passíveis de apreciação e deliberação pela Assembléia Geral Ordinária.

§ 3º - Reunir-se-á em sessão Extraordinária, quando:

- I - Convocada pela Diretoria Executiva,
- II - Mediante requerimento de 1/5 (um quinto) de seus associados.
- III - Convocada pelo Conselho Fiscal.

§ 4º- A convocação das Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias será feita através de edital afixado na sede da associação e enviado por correio, por porte registrado, com 20 dias de antecedência, a todos os associados.

§ 5º - O Fórum Deliberativo para a Assembleia Geral será:

- I - Em Primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e deliberando por maioria relativa dos presentes.
- II - Em Segunda convocação uma hora após, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados e deliberando por maioria absoluta dos presentes.

§ 6º - Preside as Assembléias Gerais o Coordenador Geral ou seu substituto legal.

§ 7º - Nenhuma decisão, em matéria de competência da Associação, poderá ser tomada isoladamente por membro da Associação, inclusive por seu Presidente.

M. S. S. 5
Jun 6
96 M
96 M
96 M

ADENILSON
Adriana F

Jun 65
Junto a -
Edgar Menezes Mota
Advogado
OAB/PE 35102
M. S. S. 5
Jun 65

de boa S. S. O. M. O. L. O. S. I. P. J. A.
F. M. T. S.

§ 8º - Todas as decisões das Assembléias Gerais deverão ser Registradas em ata e assinada por todos os presentes.

Art. 13º - Caberá A Assembléia Geral Ordinária:

- I - Eleger a Diretoria, Conselho Fiscal ou substituir qualquer membro.
- II - Autorizar a alienação ou empréstimos de bens imóveis da associação.
- III - Decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos.
- IV - Fixar a contribuição anual dos associados.
- V - Analisar e votar na aprovação das contas da Associação, referente ao exercício anterior.
- VI - Excluir Associado, por motivo fundamentado, mediante inquérito da Diretoria Executiva.

Art. 14º - Compete Privativamente à Assembléia Geral Extraordinária:

- I - Alterar o Estatuto.
- II - Destituir administradores.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos I e II exigido o voto de aprovação de 2/3 dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 nas convocações seguintes.

CAPITULO VI

DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 15º - As eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-ão por votação direta, secreta, em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim. A eleição da Diretoria dar-se-á por votação direta e aberta quando na hipótese de Chapa Única.

§1º - Os associados presentes deverão indicar os candidatos aos cargos.

§ 2º - A eleição será realizada por sufrágio direto e secreto, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 3º - A votação será realizada por cargos, com todos os nomes que forem apresentados. Será considerado eleito, em cada cargo, o candidato que obtiver

Edgar Menezes Mota
Advogado
OAB/PE 35102

ADENILSON
Adriana F

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

[Vertical handwritten notes on the left margin]

[Handwritten signatures and notes at the top of the page]

JMG

~~OS A y MCP~~

29/03/2019
230

XIV - Representar a entidade perante os órgãos públicos, Federais, Estaduais, Municipais e suas devidas Autarquias, bem como em qualquer de suas instâncias, sejam elas Secretarias, Departamentos ou qualquer outra que por ventura seja criada.

XV - Nomear procuradores para representá-lo, nos limites de suas atribuições.

XVI - Autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo em caixa;

XVII - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;

XVII - Assinar Atas e outros documentos da Associação;

XVIII - Alienar bens móveis.

Art. 25º - Compete ao Vice Presidente substituir o Presidente na sua falta ou impedimento provisório.

Art. 26º - Compete ao Secretário:

I - Organizar e se responsabilizar pêlos assuntos de Secretaria de Associação.

II - Manter em perfeita ordem todos os documentos da Associação;

III - Substituir o Presidente e Vice Presidente na falta ou nos seus impedimentos legais;

IV - Organizar e gerir a secretaria da Associação;

V - Lavrar ou mandar lavrar atas das reuniões de Diretoria e das Assembléias Gerais, mantendo os respectivos livros sob sua responsabilidade;

VI - Fazer ou mandar fazer a correspondência, relatórios, livros e outros documentos;

VII - Redigir, ler as atas das sessões da Diretoria e da Assembléia Geral;

VIII - Organizar e zelar pelo fichário dos membros da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Segundo Secretario compete substituir o Tesoureiro em seus impedimentos e faltas.

Art. 27º - Compete ao Tesoureiro:

I - Responder pela a guarda de valores e títulos da associação;

II - Assinar com o Presidente, a abertura, movimentação (ordem bancaria, cheques, aplicação financeira, etc.), e encerramento de contas em bancos etc.

Msouza
D. L. S. S.
B. M. S. S. S.
B. M. S. S. S.

Seção de Administração
AMT 11 D.C.

D. S. S.
B. M. S. S. S.

ADENILSON
Adriana F

Edgar Menezes Mota
Advogado
OAB/PE 35102

Jm175
Jostac - B...

Pr. L. S. M.

JMB

AGS Y MOTA P 29 29
231

- III - Assinar com o Presidente os balancetes, balanços e demonstrativos financeiros;
- IV - Substituir o Secretário e segundo Secretário na sua falta ou impedimento;
- VI - Arrecadar as receitas e depositar o numerário em banco, designado pela Diretoria;
- VII - Elaborar e apresentar balancetes mensais e anual da Associação;
- VIII - Submeter os balancetes à apreciação do Conselho Fiscal;
- IX - Proceder os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- X - Fazer a escrituração do livro auxiliar de caixa, dando seu visto e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- XI - Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, quando for o caso;
- XII - Fazer as prestações de contas mensalmente, manter em perfeita ordem a documentação contábil, financeira;
- XII - Apresentar sempre que solicitado os balancetes, balanços e demonstrativos financeiros;
- XIV - Exercer o controle e a fiscalização dos bens pertencentes à Associação;
- XV - Receber as contribuições financeiras dos associados;
- XVI - Receber doações.

Handwritten notes on the left margin, including the name "Gabriel" and other illegible scribbles.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Handwritten signature or initials next to item VIII.

Handwritten text on the right margin: "Silva Stiano na M. da Silva" and "11.11.11".

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de impedimento ou desistência de membros da Diretoria em caráter definitivo, cabe a Assembléia Geral em sua primeira reunião após o fato escolher outro membro da Diretoria. **Ao Segundo Tesoureiro compete substituir o Tesoureiro em seus impedimentos e faltas.**

Art. 28º - A Diretoria Executiva poderá representar qualquer associado, junto a Assembléia Geral, em caso de infração às disposições deste Estatuto.

Art. 29º A Assembleia Geral deliberara sobre a exclusão do associado, ou, quando for o caso, da aplicação de multas, dependendo do vulto da infração cometida.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 30º - O Conselho Fiscal será formado por três membros efetivos e três suplentes, eleitos em Assembléia Geral, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos.

Handwritten notes on the bottom left margin, including "J.S.S." and "Lucide".

Handwritten names: "ADENILSON" and "Adriana F".

Edgar Menezes Mota
Advogado
OAB/PE 55102

Handwritten signature and name: "Jorge" and "Jorge -".

Handwritten signatures and initials on the bottom right margin.

JMO

[Handwritten signature]

654 JMAP

[Handwritten signature]

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 1 (um) anos, membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos por mais um período.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal deverão realizar-se com a presença de no mínimo 2/3 de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 3º - Em cada reunião deverá ser lavrada Ata, indicando as resoluções tomadas. A Ata deverá ser assinada por todos os presentes.

Art. 31º - O Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário.

Art. 32º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Exercer assídua fiscalização sobre as atividades e serviços da Associação, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras, atribuições;

II - Conferir, mensalmente, o saldo numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Direção;

III - Verificar os extratos de contas bancárias confere com a escrituração da Associação;

IV - Examinar se o montante financeiro e despesas estão em conformidade com os planos e decisões da Direção;

V - Certificar-se se a Direção vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

VI - Averiguar se existe reclamação dos associados quanto aos serviços prestados;

VII - Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

VIII - Averiguar se há problemas com empregados;

IX - Certificar-se se há deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas, previdenciárias e administrativas;

X - Examinar e aprovar os balancetes, o balanço e o relatório anual da Direção e emitir parecer sobre estes para a Assembléia Geral;

XI - Dar conhecimento a Direção, das conclusões dos seus trabalhos, denunciada a esta, à Assembléia Geral as irregularidades constatadas e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;

XII - Convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e a Direção, se negar a convocá-la;

[Vertical handwritten notes on the left margin]
Zabala
8.5.5
90 M S

[Vertical handwritten notes on the right margin]
Silva

ADENILSON
Adriana F

Edgar Menezes Mota
Advogado
OAB/PE 45102

[Handwritten signatures and notes at the bottom]
Jareto C -

JMB

MA @ G S C J M C A T 29

233

XIII - Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também, o cumprimento do Estatuto do Regimento Interno, das Resoluções e as decisões da Assembléia Geral e da Direção;

XIV - Propor a contratação de auditoria externa, caso assim achar necessário para o cumprimento de suas atividades;

XV - Levar à Assembléia Geral qualquer dúvida ou questionamento, cabendo a este a tomada de decisão.

Art. 33° - Os membros do Conselho Fiscal respondem coletivamente por suas funções e seus membros podem ser automaticamente substituídos por seus suplentes, respeitando a ordem de suplência, na impossibilidade de um ou mais titulares.

Art. 34° - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, independentemente de autorização prévia da Direção;

Art. 35° - O Conselho Fiscal além de examinar as contas, deverá analisar as operações dos associados, a execução dos planos de metas e de trabalho, a execução do orçamento, o cumprimento das decisões da assembléia.

CAPÍTULO VIII
DOS LIVROS

Art. 36° - A Associação deverá ter:

- I - Livro de matrícula dos Associados;
- II - Livro de atas de reunião da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- III - Livro de atas da Assembléia Geral;
- IV - Livro de presença dos associados em Assembléia;
- V - outros livros - fiscais, contábeis etc. exigidos por lei.

CAPÍTULO IX
DA DISSOLUÇÃO

ADENILSON
Adriana F

Edgar Menezes Mota
Advogado
OAB/PE 35102

F. S. S. Jucaide 96 M S

Y Zabalza

S. L. S. T. A. M. A. M. A. C. 7/1/77

JMB/35
JF

Jarreta C. - Bui

em. se. m. [Handwritten signatures and stamps]

JMG

ATA 654 JMG 98

234

Art. 37° - A extinção da Associação dar-se-á por decisão da Assembléia Geral Extraordinárias especialmente convocada para este fim mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos Associados.

Art. 38° - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos pela Associação, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuído entre os Associados, sendo doado a instituição congênera, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

Art. 39° - As dívidas da Associação são aquelas assumidas pela Direção Executiva.

Art. 40° - Cada Associado indenizará a Associação dos prejuízos que esta sofrer por culpa dele.

Art. 41° - Os Associados investidos na administração responderão pessoalmente por todos os atos que praticar fora dos limites patrimoniais da Entidade e de seus poderes.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42° - É proibida a remuneração dos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 43° - A contabilidade da Associação será feita de acordo com leis e normas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em ordem e em dia.

§1° - Para tanto a Associação deverá ter os livros e registros necessários ou exigidos por lei.

§ 2° - O exercício financeiro da Associação terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 44° - A extinção da associação e a alteração do presente Estatuto, em todo ou em parte, somente poderá ocorrer em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim e mediante aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Associados Presentes e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 45° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendada pela Assembléia Geral.

YB adunil B... Absara

[Handwritten signature]

9 M 5

Juici de

ADENILSON
Adriana F

JMB5
[Handwritten initials]

Edgar Menezes Mota
Advogado
OAB/PE 35102

Jarreta e -

[Handwritten signature]

Sebastião...
M. A. S.

[Handwritten signature]

MA 654

- 2989

236

Conselho Fiscal:

José Gomes Florêncio Filho

José Gomes Florêncio Filho

RG:

ICPF:

Josefa Severina de Sousa

Josefa Severina de Sousa

RG: !

CPF: 0

ADENILSON JOSÉ DA SILVA

Adenilson José da Silva

RG:

CPF:

YMB
YMDAP

Suplente do Conselho Fiscal:

Rubneuz Leandro de Souza

Rubneuz Leandro de Souza

RG:

CPF:

José Valdeildo Moreira Jordão

José Valdeildo Moreira Jordão

RG:

CPF:

Adriana Ferreira da Silva

Adriana Ferreira da Silva

RG:

CPF:

da Silva
M.A.S

Demais Associados:

Maria Lúcia de Sousa

Maria Lúcia de Sousa

Josefa Cícera Marques da Silva

Josefa Cícera Marques da Silva

Antônio Lopes Bezerra

Antônio Lopes Bezerra

Izabel dos Santos Lima

Izabel dos Santos Lima

Josevaldo José da Silva

Josevaldo José da Silva

Maria das Graças da Silva

Maria das Graças da Silva

Edgar Menezes Mota
Advogado
OAB/PE 35102

M. S. M. AMBS

Beliza

SE

Juanda 90MS

da Silva
M.A.S

Maria José dos Santos Amorim

Maria José dos Santos Amorim

Josineide Maria Alves Pereira

Genésio Severino de Amorim

Maria de Lourdes de Melo

Maria Jucineide Rodopião

Manoel Quiquino Alves Junior

Josefa Bezerra da Silva

Severino José Pereira

Jaime de Amorim

Valdenir Pinheiro Marciel

Sebastião Manoel da Silva

Edilson Barbosa de Lima

Iara dos Santos Lima

Mauriceia Matias Vicente de Lima

Pedro Bezerra da Silva

Severino José da Silva

Maria Aparecida da Silva

Edgar Menezes Mota
Advogado
OAB/PE 35102

ADENILSON

Jr. S.S

Adriana F

ImBS

Sebastião Manoel da Silva

7/1/17

Edilson

Jr. S.S

Severino José da Silva

Severino José Pereira

Edilson

ImBS

Severino José da Silva

~~Romildo Monteiro da Silva~~
Romildo Monteiro da Silva

~~Walquiria Maria da Silva~~
Walquiria Maria da Silva

~~Valdenio José da Silva~~
Valdenio José da Silva

- 2008 29

298

Handwritten signature

insouren.

~~Handwritten signature~~
GSA

Handwritten signature

Jucinde

JMB S
JFS

PMK
M.A.S

M. L. M.

Y3
Zahrel
Sara

JMAP

ADENILSON

Jaruta e -

Adriana F J.S.S

Handwritten signature



Edgar Menezes Mota
Advogado
OAB/PE 35102

Vertical handwritten text: Se la Srta Maria da Silva

Handwritten signatures and initials



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU
OFICIAL NIVALDO FREITAS VIDAL | SUBSTITUÍDOS: BEL ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL | FERDINANDO VICENTE BARBOSA MACIEL | RICARDO ALVES DA SILVA
Rua 7 de Setembro, 94 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55.004-150 - Fone: (81) 3721-1913 - E-mail: cartorioimoveiscuaru@hotmail.com

239

Apresentado hoje e protocolado sob N° 29829

Averbação: 2400-A16

Selo N° 0073551.EAW10201901.01130

Caruaru, 07/07/2021 Hora: 11:01:04



O Oficial

Emolumentos R\$ 95,95 TSNR R\$ 21,32 FERC R\$ 10,66

ISS R\$ 5,33 FERM R\$ 1,07 FUNSEG R\$ 2,13

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital ou pelo QRCode

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação dos Trabalhadores de Assentamento Normandia para a Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o quadriênio 2021/2025. Realizada no dia 07 de março de 2021 às 9 horas da manhã no Assentamento Normandia - Caruaru - PE.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 7 (sete) do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas da manhã na sede da Associação localizada no Assentamento Normandia, Zona rural de Caruaru, estado de Pernambuco. A assembléia foi convocada em 19 de fevereiro de 2021 pela Diretoria Executiva representada pela senhora Maurícea Matias Vicente de Lima, reuniram-se 38 (trinta e oito) associados em 1ª (primeira) convocação, para deliberarem em Assembléia Geral Ordinária de acordo com os termos do EDITAL DE COVOCAÇÃO 01/2021. A senhora Maurícea Matias Vicente de Lima presidente em exercício, abrindo os trabalhos, convidou para coordenar os trabalhos e conduzir o processo eleitoral os senhores (as) Severino José da Silva, Maria Lúcia de Sousa e a mim Xarlene Josefa da Silva para secretariar os trabalhos e ao final redigir a presente Ata. Composta a mesa o senhor Severino José da Silva declarou aberta a Assembléia e convidou Maria Lúcia de Sousa para fazer a leitura do Edital de Convocação, que constava da seguinte Ordem do dia: 1º - Reforma do Estatuto Social, 2º Exclusão de associados do QSA e 3º - Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Prosseguindo com os trabalhos o senhor Severino José da Silva apresentou para os presentes que para uma melhor consecução dos objetivos e estratégia da ATRANOR se faz necessários que reformulamos o Estatuto. Procedendo com o primeiro item do edital que tinha como proposta a reforma do Estatuto Social da Associação. Foi apresentada a proposta de alteração do Estatuto Social da ATRANOR, que após alteração passará a ter a seguinte redação: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA - ATRANOR - CAPITULO I - DA ADMINISTRAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVO E FORO.** Art. 1º - É instituída a Associação dos Trabalhadores do Assentamento Normandia - ATRANOR, é composta por agricultores assentados no Assentamento Normandia, Distrito do Rafael no município de Caruaru - PE, que será regida pelo presente Estatuto Social e demais leis aplicáveis. **Parágrafo Único** - O Ano Social coincidirá com o ano Civil Brasileiro. Art. 2º - A ATRANOR é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado com Fins não Econômicos, de duração indeterminada com sede no Assentamento Normandia, S/N Distrito do Rafael, Caruaru - PE, CEP. 55112-200 e foro também na cidade de Caruaru, sua abrangência corresponde a todo território Estadual, e tem por objetivos: I - Fazer convênios com organismos oficiais ou civis no sentido de conseguir créditos para produção, industrialização e comercialização agrícola, aquisição de meios de produção, infraestrutura para o armazenamento, equipamentos e meios de transportes, promovendo a cooperação agrícola e posse coletiva dos bens de modo a racionalizar as estruturas, melhorando a qualidade da produção; II - Organizar a comercialização dos trabalhadores de modo a obter maiores vantagens econômica ao vender a produção e ao adquirir os produtos que necessitam; eliminando os intermediários. III - Estruturar-se para prestar serviços aos associados na produção, armazenagem, beneficiamento, pesquisa e transporte

ADENILSON

JMB3
Jf Jareta C.
Maurícea Matias Vicente de Lima
Presidente

Adriana F
duci de S.S.S
M. L. M. B. L. S.
Maurícea Matias Vicente de Lima

290
M.A.S
S. A. S.
BMS
Jf Jareta C.
Maurícea Matias Vicente de Lima

654 JMB3

da produção agrícola. **IV** - Incentivar e assessorar os associados na busca de seus direitos sociais como saúde, educação, habitação, transporte e lazer, bem como estabelecer convênios com organismos públicos ou civis no sentido de prestar assistências sociais e técnicas, incentivar a preservação do meio ambiente e desenvolvimento da agricultura orgânica e sustentável. **V** - Desenvolver ações que levem os associados a capacitarem-se no Planejamento, Administração e Gestão de todas as suas atividades econômicas, produtivas, sociais e políticas. **VI** - Incentivar a solidariedade humana entre os trabalhadores associados, bem como em relação a outras organizações populares e de classes da sociedade. **VII** - Assistir aos associados lhes garantido na medida do possível inclusive defesa jurídica e econômica perante terceiros ou perante o poder público nas questões referentes aos direitos coletivos. **VIII** - Comercialização de bens de consumo das famílias; **IX** - Fortalecer a organização econômica, social e política dos produtores rurais. **X** - Racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas associativas que ajudem na produção e comercialização. **XI** - Fazer cumprir os direitos dos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer. **XII** - Estimular ações que reforcem a união, o respeito e a solidariedade entre os associados e associadas, bem como desenvolver ações educacionais e filantrópicas. **XIII** - Contribuir para a organização através de movimentos e ações voltadas para a preservação ambiental. **XIV** - Estimular a produção nas áreas agrícolas, pecuárias e industriais dentro das culturas de produção regionais já existentes como batata doce, banana pacovan, banana prata, feijão, milho, jerimum, pepino, melancia, caju, mandioca, macaxeira, cenoura, beterraba, tomate, pimentão, frutas e verduras, criação de gado, ovino, caprinos e suínos, avicultura, bolos, pães e pescado etc. **XV** - Trabalhar de forma articulada com a sociedade civil organizada, com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal, em projetos de habitação e aquisição de terras de interesse social, preferencialmente para famílias de agricultores e camponesa. **XVI** - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos. **Art. 3º** - Para atingir seus objetivos a Associação poderá: **I** - Celebrar convênios públicos com órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Universidades, Escolas Técnicas de Segundo Grau e Contribuir para a Formação de família de agricultores, médios e pequenos produtores rurais; **II** - Receber e fazer doações. **III** - Fazer convênios e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão. **CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS - Art. 4º** - Poderão adquirir a condição de associados, pessoas físicas que estejam ligadas a Agricultura e Pecuária. **Parágrafo Único** - Consideram-se pessoas físicas os homens e mulheres maiores de 18 anos, tendo ambos os mesmos direitos e deveres. **Art. 5º** - O associado poderá requerer sua exclusão da associação, mediante pedido escrito apresentado junto a Direção Executiva. **Art. 6º** - A Admissão de associado deverá ser deliberada pela Assembléia Geral, após o interessado ou interessada participar de 03 (três) assembléias da Associação. **§1º** - Para as deliberações relativas à admissão de associados é exigido o voto de aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos 1/3 nas convocações seguintes. **§ 2º** - Os associados que infringir as disposições deste Estatuto estarão sujeitos as

2982
65

M. So. M.
F.S.S.
Adriano F
Julide

292
Sebastião Manoel da Silva
M.A.S
JMF

ADENILSON

Edmar Mendes Neto
Advogado
OAB/PE 35102
JMB S
Joreta C.

seguintes sanções: a) advertência por escrito, em caráter reservado ou público, dependendo da gravidade dos seus atos; b) suspensão para os reincidentes em infração punida com advertência; c) exclusão para os reincidentes em infração com suspensão; d) ausência em três reuniões consecutivas sem justificativas, implicará no desligamento do associado. § 3º - A Assembléia Geral decidirá quanto à sanção aplicada ao associado infrator, que deverá ser comunicado por escrito desta decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da realização da referida Assembléia. § 4º - Da decisão que decretar a sanção, caberá sempre recurso à Assembléia Geral, que poderá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da decisão pelo associado. § 5º - O recurso interposto deverá ser apreciado na próxima reunião Assembléia Geral, quando também deverá ser proferida decisão final. § 6º - A exclusão de associado dar-se-á também a pedido do mesmo, através de carta ao Presidente. § 7º - Os Associados excluídos, mesmo permanecendo na comunidade não terão direito a benefícios provenientes de convênios, contratados ou doações conseguidos por meio da Associação. **CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES - Art. 7º** - Os Associados quites com a tesouraria da Associação têm os seguintes direitos: I - Votar e ser votado nas eleições para membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal; II - Usufruir todos os serviços oferecidos pela Associação; III - Recorrer de qualquer decisão da Diretoria Executiva; IV - Participar das Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem; V - Consultar todos os livros e documentos da Associação, quando sentir necessidade; VI - Solicitar a qualquer tempo, esclarecimentos, informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento; VII - Desligar-se da Associação quando lhe convier, através de comunicação escrita. VIII - Requerer a convocação da Assembléia Geral, mediante a apresentação de 1/5 (um quinto) de assinaturas dos associados, nos termos e nas condições previstas neste Estatuto. Parágrafo Único - O Associado que aceitar qualquer relação empregatícia com a Associação perde o direito de votar e ser votado. **Art. 8º** - Os Associados têm as seguintes obrigações: I - Cumprir os Estatutos, os regulamentos e as disposições internas da Associação; II - Exercer os cargos para os quais forem eleitos, salvo casos impedimento justificado; III - Colaborar com iniciativas da Associação; IV - Recolher anualmente aos cofres da Associação contribuição a ser fixada em Assembléia Geral; V - Contribuir com todos os meios ao seu alcance, para o desenvolvimento e fortalecimento da Associação; VI - Respeitar os demais associados em sua raça, religião, credo e político partidário. **Parágrafo Único** - Os Associados não responderão, ainda que subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação. **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO - Art. 9º** - Os recursos da Associação são constituídos de: I - Contribuições pagas pelos Associados, estabelecidas pela Assembléia Geral; II - Auxílios, doações e subvenções públicas e privadas nacional e estrangeira; III - Outras receitas. **Art. 10º** - O patrimônio da Associação é constituído de: I - Valores e bens de qualquer natureza recebidos ou por ela adquiridos; II - Benfeitorias, terrenos e construções que vierem a ser feitas ou adquiridas pela Associação; III - Máquinas, implementos agrícolas e outros equipamentos que forem adquiridos pela Associação. **CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 11º** - São Órgãos Deliberativos da Associação: I - Assembléia Geral; II - Diretoria Executiva; III - Conselho Fiscal. § 1º - A Associação dos Trabalhadores do Assentamento Normandia não

Edgar Meneses Mota
Advogado
OAB nº 33102

ADENILSON

JMBs
Joratac -

remunera os membros de sua Diretoria ou do Conselho Fiscal pelo exercicio de seus cargos e o "superavit" eventualmente verificado em seu exercicio financeiro sera aplicado na obtencao de suas finalidades e no fortalecimento da entidade. § 2º - É vedado o exercicio cumulativo de cargos, ressalvada a participacao na assembleia geral e casos especiais previstos neste Estatuto. **DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - Art. 12º** - Assembleia Geral é o órgão máximo de decisao da associacao, é constituída com todos os associados em pleno exercicio de seus direitos. § 1º - As Assembleias são públicas e abertas á presenca de todos os associados, razao pela qual deverao ser amplamente divulgadas, concedendo-lhes o direito de voz aos participantes. § 2º - A Associacao reunir-se-á em Assembleia Geral, ordinariamente, a cada mês, ou extraordinariamente, sempre que houver matèrias urgentes, não previsíveis, não passíveis de apreciação e deliberacao pela Assembleia Geral Ordinária. § 3º - Reunir-se-á em sessao Extraordinária, quando: I - Convocada pela Diretoria Executiva, II - Mediante requerimento de 1/5 (um quinto) de seus associados. III - Convocada pelo Conselho Fiscal. § 4º - A convocacao das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias será feita através de edital afixado na sede da associacao e enviado por correio, por porte registrado, com 20 dias de antecedencia, a todos os associados. § 5º - O Fórum Deliberativo para a Assembleia Geral será: I - Em Primeira convocacao com a presenca da maioria absoluta dos associados e deliberando por maioria relativa dos presentes. II - Em Segunda convocacao uma hora após, com a presenca de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados e deliberando por maioria absoluta dos presentes. § 6º - Preside as Assembleias Gerais o Coordenador Geral ou seu substituto legal. § 7º - Nenhuma decisao, em matèria de competencia da Associacao, poderá ser tomada isoladamente por membro da Associacao, inclusive por seu Presidente. § 8º - Todas as decisoes das Assembleias Gerais deverao ser Registradas em ata e assinada por todos os presentes. **Art. 13º** - Caberá A Assembleia Geral Ordinária: I - Eleger a Diretoria, Conselho Fiscal ou substituir qualquer membro. II - Autorizar a alienacao ou empréstimos de bens imóveis da associacao. III - Decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos. IV - Fixar a contribuicao anual dos associados. V - Analisar e votar na aprovacao das contas da Associacao, referente ao exercicio anterior. VI - Excluir Associado, por motivo fundamentado, mediante inquerito da Diretoria Executiva. **Art. 14º** - Compete Privativamente à Assembleia Geral Extraordinária: I - Alterar o Estatuto. II - Destituir administradores. Parágrafo Único - Para as deliberacoes a que se referem os incisos I e II exigido o voto de aprovacao de 2/3 dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocacao, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 nas convocacoes seguintes. **CAPITULO VI - DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL - Art. 15º** - As eleicoes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-ao por votacao direta, secreta, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim. A eleicao da Diretoria dar-se-á por votacao direta e aberta quando na hipotese de Chapa Única. § 1º - Os associados presentes deverao indicar os candidatos aos cargos. § 2º - A eleicao será realizada por sufrágio direto e secreto, não sendo permitido o voto por procuracao. § 3º - A votacao será realizada por cargos, com todos os nomes que forem apresentados. Será considerado eleito, em cada cargo, o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos dos associados presentes na Assembleia, respeitado o quórum necessario para o ato. § 4º - Caso

Adriana M. Sa. M. Juicio de S.S.

ADENILSON

Edgar Mendes Mota Advogado OAB/PE 55102

JMB5 Joreta

Sebastião Wanda Silvio M. A. S. JMB

nenhum dos candidatos votados obtenham a maioria absoluta dos votos, será feita nova eleição onde concorrerão somente os candidatos mais votados no primeiro escrutínio. § 5º - Todo processo desde a indicação de candidatos até a contagem dos votos e respectiva publicação, deverá ser presidida pelo Presidente. § 6º - Não poderá haver grau de parentesco, de primeiro e segundo grau, em linha reta entre os membros da direção, e os membros do Conselho Fiscal. Art. 16º - Somente poderão participar de chapas como candidatos e candidatas nas eleições os associados e associadas que se encontrarem em pleno gozo de seus direitos e após 2 meses de associado (a). Art. 17º - A Diretoria Executiva criará uma Comissão Eleitoral com uma antecedência mínima de 25 dias, constituída de três Associados não ocupantes de cargos eletivos ou candidatos do pleito, com a finalidade de: I - Elaborar as instruções gerais das eleições; II - Elaborar os modelos das células; III - Organizar as mesas receptoras e junta apuradora; IV - Controlar a votação; V - Apurar os votos; VI - Afixar o resultado da eleição; VII - Dar posse aos eleitos. Art. 18º - A Assembléia Geral referida no Art. 13 deverá ser convocada por edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da eleição. O edital especificará a natureza das eleições, o local, dia e hora da realização da mesma. Art. 19º - Concluídos os trabalhos do pleito, inclusive com a entrega de todos os documentos e materiais utilizados à Diretoria, a Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente, sem maiores formalidades. **CAPITULO VII - DA DIRETORIA EXECUTIVA - Art. 20º** - A Associação será administrada por uma Diretoria Executiva composta por: Presidente; Vice-Presidente; Secretário, Segundo Secretário; Tesoureiro e Segundo Tesoureiro. Eleitos para um mandato de quatro anos, pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos por novo período no mesmo cargo ou em cargos diferentes. Art. 21º - A Diretoria Executiva compete: I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados, bem como as deliberações tomadas pela Assembléia Geral; II - Coordenar as Assembléias Gerais; III - Executar as deliberações das Assembléias Gerais; IV - Administrar política, econômica e socialmente a Associação; V - Estimular e coordenar os trabalhos coletivos; VI - Acolher quaisquer reclamações dos associados; VII - Elaborar o Plano de Trabalho da Associação, submetendo-o à apreciação da Assembléia Geral; VIII - Coordenar a execução do Plano de Trabalho aprovado pela Assembléia Geral; IX - Propor a criação de Grupos de Trabalho, Comissões ou Departamento para coordenar atividades específicas, quando for o caso; X - Propor através de Assembléia Geral o valor da contribuição anual dos associados; XI - Fixar através de Assembléia Geral taxas destinadas a cobrir despesas operacionais; XII - Preparar e encaminhar relatório anual para a Assembléia; XIII - Aprovar o quadro administrativo da Associação; XIV - Decidir sobre os casos omissos desse estatuto; XV - Preparar regulamentos e normas internas, submetendo-as a Assembléia; XVI - Alienar, mediante prévia anuência da Assembléia Geral bens imóveis da Associação; XVII - Realizar contratos e empréstimos bem como receber doações. XVIII - Apresentar à Assembléia Geral o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal. § 1º - A Diretoria Executiva compete, também, resolver os casos omissos ao presente estatuto, com referendos da primeira assembléia geral seguinte. § 2º - No caso do 2º mandato, para a próxima eleição será obrigatória a renovação de no mínimo 1/3 da diretoria ao final de cada mandato. Art. 22º - A Diretoria Executiva se reunirá sempre que for necessário. Art. 23º - A Diretoria se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, extraordinariamente, sempre que se

Adriana F
Lucrécia
M. S. S.
M. S. S.
M. S. S.

ADENILSON

Eckar Mendes Mota
Adm. Geral
17/06/1975

Jarutac

seus membros podem ser automaticamente substituídos por seus suplentes, respeitando a ordem de suplência, na impossibilidade de um ou mais titulares.

Art. 34° - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, independentemente de autorização prévia da Direção; **Art. 35°** - O Conselho Fiscal além de examinar as contas, deverá analisar as operações dos associados, a execução dos planos de metas e de trabalho, a execução do orçamento, o cumprimento das decisões da assembléia.

CAPÍTULO VIII - DOS LIVROS - Art. 36° - A Associação deverá ter: I - Livro de matrícula dos Associados; II - Livro de atas de reunião da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; III - Livro de atas da Assembléia Geral; IV - Livro de presença dos associados em Assembléia; V - outros livros - fiscais, contábeis etc. exigidos por lei. **CAPÍTULO IX - DA DISSOLUÇÃO - Art. 37°** - A extinção da Associação dar-se-á por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos Associados.

Art. 38° - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos pela Associação, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuído entre os Associados, sendo doado a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida. **Art. 39°** - As dívidas da Associação são aquelas assumidas pela Direção Executiva. **Art. 40°** - Cada Associado indenizará a Associação dos prejuízos que esta sofrer por culpa dele. **Art. 41°** - Os Associados investidos na administração responderão pessoalmente por todos os atos que praticar fora dos limites patrimoniais da Entidade e de seus poderes.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 42° - É proibida a remuneração dos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados. **Art. 43°** - A contabilidade da Associação será feita de acordo com leis e normas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em ordem e em dia. **§1°** - Para tanto a Associação deverá ter os livros e registros necessários ou exigidos por lei. **§ 2°** - O exercício financeiro da Associação terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. **Art. 44°** - A extinção da associação e a alteração do presente Estatuto, em todo ou em parte, somente poderá ocorrer em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim e mediante aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Associados Presentes e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. **Art. 45°** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendada pela Assembléia Geral. **Art. 46°** - Fica eleito o foro da cidade da comarca de Caruaru - PE, como competente para qualquer ação judicial oriunda deste estatuto.

Após apresentação foi lida a proposta de reforma e alteração do Estatuto, terminada esta leitura foi o mesmo posto em discussão e após esclarecimentos foi submetido à votação, digo, foram feitas as mudanças propostas. Logo após foi submetido à votação e aprovado por unanimidade, valendo esta deliberação por uma declaração expressa da vontade de cada um dos associados presentes na assembléia. Dando seguida ao segundo item do edital relacionado à **Exclusão de associados do QSA, fazendo o uso da palavra o senhor Severino José da Silva** informou que quando estava realizando o credenciamento da **ATRANOR no SICAF - Cadastramento Unificado - de Fornecedores Comprasnet**, os nomes de **Manoel Marques de Lima e Willon Dodson Valença Sobral**, consta no banco de dados da Receita Federal como **Diretores da Associação**. Sendo que **Manoel Marques de Lima é falecido e**

Adriana F. S.S. M. L. M. Lucy de

ADENILSON

Edgar Menezes Mota advogado TAMBÉ 75102

JMB S Joreta C.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including 'Substituição Manoel de Lima', 'M.A.S. JMB S', and various initials.

Conselho Fiscal:

Handwritten signature and initials GSA

Jose Gomes Florêncio Filho
José Gomes Florêncio Filho

RG: [Redacted]
CPF: [Redacted]

Josefa Severina de Sousa
Josefa Severina de Sousa

RG: [Redacted]
CPF: [Redacted]

ADENILSON JOSÉ DA SILVA
Adenilson José da Silva

RG: [Redacted]
CPF: [Redacted]

Suplente do Conselho Fiscal:

Rubneuz Leandro de Souza
Rubneuz Leandro de Souza

RG: [Redacted]
CPF: [Redacted]

José Valdeildo Moreira Jordão
José Valdeildo Moreira Jordão

RG: [Redacted]
CPF: [Redacted]

Adriana Ferreira da Silva
Adriana Ferreira da Silva

RG: [Redacted]
CPF: [Redacted]

Demais Associados:

Maria Lúcia de Sousa
Maria Lúcia de Sousa

Josefa Cícera Marques da Silva
Josefa Cícera Marques da Silva

Antonio Lopes Bezerra
Antonio Lopes Bezerra

Izabel dos Santos Lima
Izabel dos Santos Lima

Josevaldo José da Silva
Josevaldo José da Silva

Maria das Graças da Silva

Handwritten signature and stamp of Edgar Aparez Mota

Handwritten initials JmBS

Vertical handwritten notes on the right side of the page, including 'se la Station M... da Silva' and 'M.A.S'.

Maria José dos Santos Amorim
Maria José dos Santos Amorim

Josineide Maria Alves Pereira
Josineide Maria Alves Pereira

Genésio Severino de Amorim
Genésio Severino de Amorim

Maria de Lourdes de Melo
Mária de Lourdes de Melo

Maria Jucineide Rodopiano
Maria Jucineide Rodopiano

Manoel Quiquino Alves Junior
Manoel Quiquino Alves Junior

Josefa Bezerra da Silva
Josefa Bezerra da Silva

Severino José Pereira
Severino José Pereira

Jairme de Amorim
Jairme de Amorim

Valdenir Pinheiro Marciel
Valdenir Pinheiro Marciel

Sebastião Manoel da Silva
Sebastião Manoel da Silva

Edilson Barbosa de Lima
Edilson Barbosa de Lima

Lara dos Santos Lima
Lara dos Santos Lima

Mauriceia Matias Vicente de Lima
Mauriceia Matias Vicente de Lima

Pedro Bezerra da Silva
Pedro Bezerra da Silva

Severino José da Silva
Severino José da Silva

Maria Aparecida da Silva
Maria Aparecida da Silva

ADENILSON

Edição Mota
Anulado
Cópia 35102

Adriana F

ff

Elizabeth Bouse
PM 4 FEB

Handwritten signature

298



1º REGISTRO GERAL DE MÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU
OFICIAIS: RONILDO TRINDADE VIAL, (SUBSTITUTO) ROLANDINO LUIZ DE SOUZA VIAL, ERSONIDE VICENTE BARBOSA RACEL, RONILDO ALVES DA SILVA
Rua 2 de Setembro, 34 - Centro - Caruaru - PE - CEP. 55.004.150 - Fone: (81) 3721-1913 - E-mail: caruaru@registrocaruaru.com

Apresentado hoje e protocolado sob N° 29828

Registrado no livro A sob N° 06625

Selo N° 0073551.VGI10201901.01129

Caruaru, 07/07/2021 Hora: 10:57:30



[Handwritten signature]

O Oficial

Emolumentos R\$ 236,41 TSNR R\$ 52,50 TERC R\$ 26,27

ISS R\$ 13,13 FERM R\$ 2,63 FUNSEI R\$ 5,25

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital ou pelo QRCode

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

253

Associação dos Trabalhadores do Assentamento Normandia
C.N.P.J.: 08.071.635/0001-91

Assentamento Normandia, s/n – Zona Rural - Caruaru – PE, 55.112-200 – Distrito do Rafael

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES

A Associação dos Trabalhadores do Assentamento Normandia, com o número de CNPJ 08.071.635/0001-91, com sede no Assentamento Normandia, s/n, Zona Rural, Caruaru – PE, CEP. 55.112.200, para fins de participação na **CHAMADAS PÚBLICAS Nº 003/2022 – BASE ADM CURADO**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Paulo Augusto Matias da Silva**, portador da Cédula de Identidade PE, inscrito no CPF/MF sob o nº

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Caruaru, 04 de novembro de 2022.

Paulo Augusto Matias da Silva

Paulo Augusto Matias da Silva
Presidente da Associação

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

294

Associação dos Trabalhadores do Assentamento Normandia
C.N.P.J.: 08.071.635/0001-91

Assentamento Normandia, s/n – Zona Rural - Caruaru – PE, 55.112-200 – Distrito do Rafael

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS ASSOCIADOS/COOPERADOS (GRUPOS FORMAIS)

A Associação dos Trabalhadores do Assentamento Normandia, com o número de CNPJ 08.071.635/0001-91, DAP Jurídica nº SDW0807163500010411190434, com sede no Assentamento Normandia, s/n, Zona Rural, Caruaru – PE, CEP. 55.112.200, telefone (81)3722-3136, neste ato representada por **Paulo Augusto Matias da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 7.492.616 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.134.884-06 nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por DAP / ANO CIVIL / ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 12.512, de 14/10/2011, e suas alterações, do Decreto nº 10.880, de 02/12/2021, e suas alterações e da Resolução GGPAA nº 84, de 10/08/2020, e suas alterações, e demais documentos normativos, no que couber.

Caruaru, 04 de novembro de 2022.

Paulo Augusto Matias da Silva
Paulo Augusto Matias da Silva
Presidente da Associação

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

255

Associação dos Trabalhadores do Assentamento Normandia
C.N.P.J.: 08.071.635/0001-91

Assentamento Normandia, s/n – Zona Rural - Caruaru – PE, 55.112-200 – Distrito do Rafael

**DECLARAÇÃO DE QUE OS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES SÃO
PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA - GRUPO FORMAL**

Eu, **Paulo Augusto Matias da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 7.492.616 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.134.884-06, representante legal da Associação dos Trabalhadores do Assentamento Normandia, com o número de CNPJ 08.071.635/0001-91, DAP Jurídica nº SDW0807163500010504221217, com sede no Assentamento Normandia, s/n, Zona Rural, Caruaru – PE, CEP. 55.112.200. **Declaro** para fins de participação no PAA – Compra Institucional que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria dos associados/cooperados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Caruaru, 04 de novembro de 2022.

Paulo Augusto Matias da Silva
Paulo Augusto Matias da Silva
Presidente da Associação

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Associação dos Trabalhadores do Assentamento Normandia
C.N.P.J.: 08.071.635/0001-91

Assentamento Normandia, s/n – Zona Rural - Caruaru – PE, 55.112-200 – Distrito do Rafael

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

A Associação dos Trabalhadores do Assentamento Normandia, com o número de CNPJ 08.071.635/0001-91, para fins de participação no **CHAMADAS PÚBLICAS Nº 003/2022 – BASE ADM CURADO**, **DECLARA** sob as penalidades da Lei, que não existem fatos supervenientes à presente data que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27 da Lei nº 8.666/93.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Caruaru, 04 de novembro de 2022.

Paulo Augusto Matias da Silva

Paulo Augusto da Matias Silva
Presidente da Associação

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 – UASG 160225
Processo Administrativo nº 64361.009462/2022-90

ATA DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Ata da reunião iniciada às 10h31min, do dia 08 de novembro de 2022, na sala de reuniões da Base Administrativa do Curado, para abertura dos Envelopes de Propostas referentes à Chamada Pública nº 03/2022.

Presentes os membros da Comissão Especial de Licitação: LUIS GUILHERME RIEIRO DA SILVA – Cap, presidente da Comissão, LUCAS WANDERLEY DE MELO – 1º Ten, membro, 2º TEN JUNIA THIELY SIQUEIRA FERREIRA, membro, RAFAEL LEAL MATOS – 1º Sgt, membro, LUÍS MAURICIO SANTOS RODRIGUES – 2º Sgt, membro, todos publicados no BI Nr 193 de 11 OUT 22.

O Presidente da Comissão, às 10:32 horas do dia 08 de novembro de 22, declarou aberta a seção para que fosse realizada a abertura da proposta. Foi aberto os envelopes de proposta das empresas habilitadas relacionadas, encontrando-se o seguinte resultado:

1) **COOPERATIVA AGRO ALIMENTÍCIA DOS AGRICULTORES inscrita no CNPJ 07.784.087/0001-84** - vencedora dos itens 01 ao 40, correspondentes as entregas realizadas nas seguintes unidades militares: **10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, 4º Batalhão de Comunicações e 10ª Brigada de Infantaria Motorizado** e do item 36 ao 39, mais o item 41, correspondentes às entregas realizadas na **Base Administrativa do Curado**, com valor total de : R\$ **109.626,09** (cento e nove mil seiscentos e vinte e seis e nove centavos);

2) **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA – CNPJ: 08.071.635/00001-91** - vencedora dos itens 01 ao 35 e mais o item 40, correspondentes às entregas realizadas na **Base Administrativa do Curado** com valor total de : R\$ **116.712,30** (cento e dezesseis mil setecentos e doze reais e trinta centavos);

Diante da conclusão da análise da documentação em 08 Nov 22, o presidente da CEL (Comissão Especial de Licitação) declara vencedora ambas as empresas por contemplarem o total de itens licitados.

Em face do resultado, na forma do Art. 109, da lei 8.666/93, foi dado o direito a interposição de recurso, o qual o representante da empresa ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA – CNPJ: 08.071.635/00001-91; PAULO AUGUSTO MATIAS DA SILVA, CPF: 072.134.884-06 e o representante da empresa COOPERATIVA AGRO ALIMENTÍCIA DOS AGRICULTORES - CNPJ 07.784.087/0001-84, JOÃO NUNES CAMPOS, CPF:301.996.918-27, vieram a **DESISTIR** de qualquer recurso cabível relativo à fase de abertura de propostas, conforme documento anexo ao certame.

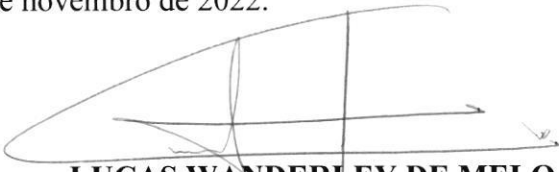
A sessão pública foi encerrada às 11h05m, sem intenção de recurso.


258


Depois de feito todos os registros necessários, às 11:06 horas foi dada por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata.

Recife, PE, 08 de novembro de 2022.


LUIS GUILHERME RIEIRO DA SILVA – Cap
Presidente


LUCAS WANDERLEY DE MELO – 1º Ten
Membro



JUNIA THIELY SIQUEIRA FERREIRA – 2º Ten
Membro


RAFAEL LEAL MATOS – 1º Sgt
Membro


LUIS MAURICIO SANTOS RODRIGUES – 2º Sgt
Membro


JOÃO NUNES CAMPOS
Representante Legal

**COOPERATIVA AGRO ALIMENTÍCIA DOS
AGRICULTORES**


PAULO AUGUSTO MATIAS DA SILVA
Representante Legal
**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMAN-
DIA**

259
/



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Processo Administrativo nº 64361.009462/2022-90

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A empresa ou licitante COOPERATIVA AGRO ALIMENTÍCIA DOS AGRICULTORES CNPJ nº 07.784.087/0001-84 , por intermédio de seu Representante legal (conforme documento em anexo), no presente ato e na melhor forma de direito, vem **DESISTIR** de qualquer recurso cabível relativo à fase de abertura de proposta, referente à Chamada Pública nº 03/2022, promovida pela Base Administrativa do Curado, de acordo com o art. 43, III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

RECIFE PE 08/11/2022

Município/UF, VITÓRIA PE 12022.

Assinatura João Nunes Campos

Nome JOÃO NUNES CAMPOS

CPF 301.996.918-27

260
1



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

Processo Administrativo nº 64361.009462/2022-90

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A empresa ou licitante ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA – CNPJ: 08.071.635/00001-91, por intermédio de seu Representante legal (conforme documento em anexo), no presente ato e na melhor forma de direito, vem **DESISTIR** de qualquer recurso cabível relativo à fase de abertura de proposta, referente à Chamada Pública nº 03/2022, promovida pela Base Administrativa do Curado, de acordo com o art. 43, III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

recife PE 08/11/2022
Município/UF, curado/PE 108/11/2022

Assinatura

Nome Paulo Augusto Santos de Lima

CPF 072.134.884-06

PROJETO DE VENDA REDE DE MANDIOCA E MILHO

PROJETO DE VENDA - COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
CONFORME EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64361.004727/2022-63).

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA - PAA INSTITUCIONAL COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR

| | | | |
|--|------------------|-----------------------------------|--|
| 1. Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA - ATRANOR | | 2. CNPJ Nº 08.071.635/0001-91 | 3. Município: Caruaru/PE |
| 4. Endereço: Assentamento Normandia, s/n, Zona Rural -Distrito do Rafael – CEP: 55.112-200 - Caruaru/PE. | | 5. Fone: (81) 99318-2435 | |
| 6. Nome do representante: Paulo Augusto Matias da Silva - E-mail: atranor.pe@gmail.com | | 7. CPF: 072.134.884-06 | |
| 8. Banco: Nordeste | 9. Agencia: 0099 | 10. N da Conta Corrente: 22.840-7 | 11. Nº da DAP Jurídica: SDW08071.63500010504221217 |

II – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com a Lei nº 12.512 de 14/10/2011 e suas alterações do decreto nº 10.880 de 02/12/2021 e da Resolução GGPAA nº 84 de 10/08/2020, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

| | 1. Identificação do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|---|--|-------------------------|------------|---------------|------------------|----------------|
| 1 | LUIZ EDUARDO VICENTE DE LIMA DAP: SDW0105364384551412200130 CPF: 105.364.384-55 | Abobora | KG | 400 | 3,58 | 1.432,00 |
| | | Acelga | MAÇO/UND | 400 | 6,09 | 2.436,00 |
| | | Alface Crespa | MAÇO/UND | 1.400 | 2,78 | 3.892,00 |
| | | Alface Lisa | MAÇO/UND | 1.400 | 2,68 | 3.752,00 |
| | | Alface Roxa | MAÇO/UND | 400 | 3,03 | 1.212,00 |
| | | Total agricultor | | | | |
| 2 | CHERLA MICHELE DE LIMA DAP: SDW0137029358511506210307 CPF: 063.814.174-55 | Macaxeira in natura | KG | 1.300 | 3,53 | 4.589,00 |
| | | Batata Inglesa | KG | 1.000 | 6,33 | 6.330,00 |
| | | Berinjela | KG | 120 | 5,58 | 669,60 |
| | | Total agricultor | | | | |
| 3 | GILSON PAZ DE LIMA DAP: SDW0826060564340501220550 CPF: 826.060.564-34 | Alho Nacional | KG | 100 | 28,48 | 2.848,00 |
| | | Couve Folha | KG | 200 | 10,33 | 2.066,00 |
| | | Beterraba | KG | 400 | 4,89 | 1.956,00 |
| | | Brocolis-(Japones) | KG | 80 | 12,73 | 1.018,40 |
| | | Cebolinha | MAÇO/UND | 1.200 | 3,03 | 3.636,00 |
| | | Total agricultor | | | | |
| 4 | Clodoaldo Braulio da Cunha DAP: SDW0045096274161001220818 CPF: 045.096.274-16 | Laranja Pera | KG | 600 | 3,83 | 2.298,00 |
| | | Limão - (Taiti) | KG | 120 | 5,29 | 634,80 |
| | | Tangerina | KG | 400 | 5,71 | 2.284,00 |
| | | Maçã | KG | 720 | 1,78 | 1.281,60 |
| | | Total agricultor | | | | |
| 5 | LUCIANO SEBASTIÃO DA SILVA DAP: SDW069072284240501220625 CPF: 069.072.284-24 | Alho Poró | UND | 200 | 3,48 | 696,00 |
| | | Couve Folha | KG | 240 | 8,23 | 1.975,20 |
| | | Vrgem - (macarrão) | KG | 50 | 10,28 | 514,00 |
| | | Tomate - (Debora) | KG | 2.000 | 7,97 | 15.940,00 |
| | | Total agricultor | | | | |

196

| | | | | | | |
|-------------------------|---|-------------------------|----|-----------------|-------|-------------------|
| 6 | SANDRA MARIA NOGUEIRA DE BARROS SANTOS DAP: SDW0042352414351912211113 CPF: 042.352.417-35 | Cebola Branca | KG | 2.400 | 6,47 | 15.528,00 |
| | | Melão | KG | 2.000 | 4,63 | 9.260,00 |
| | | Total agricultor | | | | 24.788,00 |
| 7 | CLERIO DOMINGOS DOS SANTOS SÁ DAP: SDW0042138184112910210742 CPF: 042.138.184-11 | Melancia | KG | 2.400 | 3,56 | 8.544,00 |
| | | Maracujá | KG | 60 | 9,48 | 568,80 |
| | | Repolho | KG | 400 | 6,96 | 2.784,00 |
| | | Total agricultor | | | | 11.896,80 |
| 8 | EVACI DOS SANTOS LIMA DAP: SDW0042138184112910210742 CPF: 042.138.184-11 | Cenoura | KG | 400 | 7,98 | 3.192,00 |
| | | Fijão Verde | KG | 20 | 12,96 | 259,20 |
| | | Maxixi | KG | 200 | 3,48 | 696,00 |
| | | Pepino | KG | 400 | 3,14 | 1.256,00 |
| | | Pimentão | KG | 600 | 5,53 | 3.318,00 |
| | | Total agricultor | | | | 8.721,20 |
| 9 | CARLOS CALAÇO DA CUNHA DAP: SDW0076613934411001220838 CPF: 076.613.934-41 | Quiabo | KG | 60 | 6,96 | 417,60 |
| | | Salsa | KG | 200 | 15,53 | 3.106,00 |
| | | Uva - (Itália) | KG | 30 | 10,97 | 329,10 |
| | | Uva - (Preta) | KG | 20 | 9,25 | 185,00 |
| | | Batata Doce | KG | 1.600 | 3,63 | 5.808,00 |
| Total agricultor | | | | 9.845,70 | | |
| Total do Projeto | | | | | | 116.712,30 |

III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| | 1. Produto | 2.Unidade | 3. Quant. (Kg) | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto |
|----|----------------|-----------|----------------|-----------------|---------------------------|
| 1 | Abobora | KG | 400 | R\$ 3,58 | R\$ 1.432,00 |
| 2 | Acelga | Maço/Und | 400 | R\$ 6,09 | R\$ 2.436,00 |
| 3 | Alface Crespa | Maço/Und | 1.400 | R\$ 2,78 | R\$ 3.892,00 |
| 4 | Alface Lisa | Maço/Und | 1.400 | R\$ 2,68 | R\$ 3.752,00 |
| 5 | Alface Roxa | Maço/Und | 400 | R\$ 3,03 | R\$ 1.212,00 |
| 6 | Alho Nacional | KG | 100 | R\$ 28,48 | R\$ 2.848,00 |
| 7 | Macaxeira | KG | 1.300 | R\$ 3,53 | R\$ 4.589,00 |
| 8 | Batata Inglesa | KG | 1.000 | R\$ 6,33 | R\$ 6.330,00 |
| 9 | Batata Doce | KG | 1.600 | R\$ 3,63 | R\$ 5.808,00 |
| 10 | Beringera | KG | 120 | R\$ 5,58 | R\$ 669,60 |
| 11 | Beterraba | KG | 400 | R\$ 4,89 | R\$ 1.956,00 |
| 12 | Brocolis | KG | 80 | R\$ 12,73 | R\$ 1.018,40 |
| 13 | Cebola branca | KG | 2.400 | R\$ 6,47 | R\$ 15.528,00 |
| 14 | Cebolinha | Maço/Und | 1.200 | R\$ 3,03 | R\$ 3.636,00 |
| 15 | Cenoura | KG | 400 | R\$ 7,98 | R\$ 3.192,00 |
| 16 | Couve Flor | KG | 200 | R\$ 10,33 | R\$ 2.066,00 |
| 17 | Couve Folha | KG | 240 | R\$ 8,23 | R\$ 1.975,20 |
| 18 | Feijão Verde | KG | 20 | R\$ 12,96 | R\$ 259,20 |
| 19 | Laranja Pera | KG | 600 | R\$ 3,83 | R\$ 2.298,00 |

696

| | | | | | | |
|----|------------------|-----|-------|-----|-------|---------------|
| 20 | Limão Taiti | KG | 120 | R\$ | 5,29 | R\$ 634,80 |
| 21 | Melancia | KG | 2.400 | R\$ | 3,56 | R\$ 8.544,00 |
| 22 | Maçã | KG | 720 | R\$ | 1,78 | R\$ 1.281,60 |
| 23 | Maracujá | KG | 60 | R\$ | 9,48 | R\$ 568,80 |
| 24 | Maxixi | KG | 200 | R\$ | 3,48 | R\$ 696,00 |
| 25 | Melão | KG | 2.000 | R\$ | 4,63 | R\$ 9.260,00 |
| 26 | Pepino | UND | 400 | R\$ | 3,14 | R\$ 1.256,00 |
| 27 | Pimentão Verde | KG | 600 | R\$ | 5,53 | R\$ 3.318,00 |
| 28 | Quiabo | KG | 60 | R\$ | 6,96 | R\$ 417,60 |
| 29 | Repolho | KG | 400 | R\$ | 6,96 | R\$ 2.784,00 |
| 30 | Salsa | KG | 200 | R\$ | 15,53 | R\$ 3.106,00 |
| 31 | Tangirina | KG | 400 | R\$ | 5,71 | R\$ 2.284,00 |
| 32 | Tomate | KG | 2.000 | R\$ | 7,97 | R\$ 15.940,00 |
| 33 | Uva - Itália | KG | 30 | R\$ | 10,97 | R\$ 329,10 |
| 34 | Uva - Preta | KG | 20 | R\$ | 9,25 | R\$ 185,00 |
| 35 | Vagem - Macarrão | KG | 50 | R\$ | 10,28 | R\$ 514,00 |
| 36 | Alho Poró | UND | 200 | R\$ | 3,48 | R\$ 696,00 |

Total do Projeto de Venda

R\$ 116.712,30

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos terão suas entregas acompanhadas por equipe da ATRANOR, através dos seus associados e, em havendo quaisquer problemas relacionados a qualidade, quantidade e/ou danos causados aos gêneros alimentícios contratados por inabilidade da nossa Associação, assumiremos o ônus da sua reposição imediata. A distribuição será efetuada nos ÓRGÃOS GESTORES / UNIDADE GESTORA DA 7ª REGIÃO MILITAR - Chamada Pública Nº 03/2022 - NUP Nº 64361.009462/2022-90.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública Nº 03/2022 - NUP Nº 64361.009462/2022-90.

Grupo Formal

Local e Data: Caruaru, 04 de novembro de 2022.

Assinatura do Representante do Grupo

Formal:

Raul Augusto Martins de Silva



COOPEG

COOPERATIVA AGRO ALIMENTÍCIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONTATO: (81) 99119-6871, 98570-7839 CNPJ: 07.784.087/0001-84

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | |
|---|---|--|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | |
| GRUPO FORMAL | | | |
| 1. Nome do Proponente: COOPEG COOPERATIVA AGRO ALIMENTICIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO. | | 2. CNPJ: 07.784.087/0001-84 | |
| 3. Endereço AV. Caxanga | 4. Município: Recife | 5. Endereço AV. Caxanga | |
| 6. DDD/Fone: (81) 985943191/985707839 | | 7. CEP: 50.731-000 | |
| 8. Nº DAP Jurídica: SDW0778408700012604220912 | 9. Banco: BANCO DO BRASIL | 10. agencia: 0233-X | 11. Banco: 63.250-3 |
| 12. Nº de Associados: 87 | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006: 20 | | 12. Nº de Associados: 87 |
| 15. Nome do Representante Legal: JOSE ALDAIR DE LIMA | | 16. CPF: 097.215.734-42 | 15. DDD/FONE: |
| 18. Endereço: Assentamento Natuba. | | 19. Município/UF: Vitória de Santo Antão – PE | |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | |
| 1. Nome da Entidade COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR | | 2. CNPJ: 31.543.958/0001-52 | 3. Município/UF Recife - PE |
| 4. Endereço: Avenida Professor Luis Freire, nº198 - Várzea – Recife - PE. | | | 5. DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail: Felipe Glasner de Maia Chagas | | | 7. CPF: |



COOPEG

COOPERATIVA AGRO ALIMENTÍCIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONTATO: (81) 99119-6871, 98570-7839 CNPJ: 07.784.087/0001-84

II - DETALHAMENTO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES

| | Produto | Unidade | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|----|--|-------------|------|----------------|---------------|
| 1 | LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA ESPÉCIE | KG | 560 | R\$ 3,58 | R\$ 2.004,80 |
| 2 | VERDURA IN NATURA TIPO:ACELGA ESPÉCIE:COMUM | MAÇO 1,00UN | 560 | R\$ 6,09 | R\$ 3.410,40 |
| 3 | VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE ESPÉCIE: CRESPA | MAÇO 1,00UN | 1500 | R\$ 2,78 | R\$ 4.170,00 |
| 4 | VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE ESPÉCIE: LISA | MAÇO 1,00UN | 1500 | R\$ 2,68 | R\$ 4.020,00 |
| 5 | VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE ESPÉCIE: ROXA | KG | 630 | R\$ 3,03 | R\$ 1.908,90 |
| 6 | ALHO NACIONAL | KG | 140 | R\$ 28,48 | R\$ 3.987,20 |
| 7 | AIPIM (MACAXEIRA) IN NATURA | KG | 2010 | R\$ 3,53 | R\$ 7.095,30 |
| 8 | LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA LAVADA ESPÉCIE: | KG | 1650 | R\$ 6,33 | R\$ 10.444,50 |
| 9 | LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA DOCE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1º QUALIDADE | KG | 2010 | R\$ 3,63 | R\$ 7.296,30 |
| 10 | IN NATURA TIPO: BERIGENLA | KG | 140 | R\$ 5,58 | R\$ 781,20 |
| 11 | LEGUME IN NATURA TIPO: BETERRABA ESPECIE: COMUM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA | KG | 640 | R\$ 4,89 | R\$ 3.129,60 |
| 12 | BROCOLIS IN NATURA ESPECIE: JAPONES | KG | 200 | R\$ 12,73 | R\$ 2.546,00 |
| 13 | CEBOLA IN NATURA | KG | 3360 | R\$ 6,47 | R\$ 21.739,20 |
| 14 | CEBOLINHA VERDE FRESCA, MAÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM CORPO ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO INIFORMES | MAÇO 1,00UN | 1340 | R\$ 3,03 | R\$ 4.060,20 |
| 15 | LEGUME IN NATURA TIPO: CENOURA ESPÉCIE: COMUM | KG | 790 | R\$ 7,98 | R\$ 6.304,20 |
| 16 | VERDURA IN NATURA TIPO: COUVE-FLOR ESPÉCIE: COMUM | KG | 330 | R\$ 10,33 | R\$ 3.408,90 |
| 17 | VERDURA IN NATURA TIPO: COUVE-FOLHA ESPÉCIE: COMUM | KG | 280 | R\$ 8,23 | R\$ 2.304,40 |
| 18 | FEIJÃO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE | KG | 170 | R\$ 12,96 | R\$ 2.203,20 |
| 19 | FRUTA IN NATURA TIPO:LARANJA ESPÉCIE:PERA | KG | 860 | R\$ 3,83 | R\$ 3.293,80 |
| 20 | FRUTA IN NATURA TIPO:LIMÃO ESPÉCIE:TAITI | KG | 260 | R\$ 5,29 | R\$ 1.375,40 |
| 21 | FRUTA IN NATURA TIPO:MAÇÃ ESPÉCIE: NACIONAL/GALA | KG | 2750 | R\$ 3,56 | R\$ 9.790,00 |

COOP. AGRO – ALIMENTÍCIA DOS PEQ. PROD. RURAIS DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE,
CNPJ: 07.784.087/0001-84 – FONE: 99119-6871 / 98570-7839

265



COOPEG

COOPERATIVA AGRO ALIMENTÍCIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONTATO: (81) 99119-6871, 98570-7839 CNPJ: 07.784.087/0001-84

| | | | | | |
|--------------------------|--|-----|-------|-----------|-----------------------|
| 22 | FRUTA IN NATURA TIPO:MELÂNCIA ESPÉCIE:RAJADA | KG | 840 | R\$ 1,78 | R\$ 1.495,20 |
| 23 | FRUTA IN NATURA TIPO:MARACUJÁ ESPÉCIE: DOCE | KG | 120 | R\$ 9,48 | R\$ 1.137,60 |
| 24 | VERDURA IN NATURA TIPO: MAXIXE, ESPÉCIE: COMUM | KG | 270 | R\$ 3,48 | R\$ 939,60 |
| 25 | FRUTA IN NATURA TIPO: MELÃO ESPÉCIE: AMARELO | KG | 2190 | R\$ 4,63 | R\$ 10.139,70 |
| 26 | LEGUME IN NATURA TIPO: PEPINO ESPÉCIE: CAIPIRA/COMUM/JAPONÊS | KG | 470 | R\$ 3,14 | R\$ 1.475,80 |
| 27 | LEGUME IN NATURA TIPO: PEMENTÃO ESPÉCIE: VERDE | KG | 755 | R\$ 5,53 | R\$ 4.175,15 |
| 28 | LEGUME IN NATURA TIPO: QUIABO ESPÉCIE: LISO | KG | 80 | R\$ 6,96 | R\$ 556,80 |
| 29 | VERDURA IN NATURA TIPO: REPOLHO, ESPÉCIE: COMUM | KG | 530 | R\$ 6,96 | R\$ 3.688,80 |
| 30 | SALSA IN NATURA | KG | 260 | R\$ 15,53 | R\$ 4.037,80 |
| 31 | FRUTA IN NATURA TIPO: MELÃO ESPÉCIE: AMARELO | KG | 730 | R\$ 5,71 | R\$ 4.168,30 |
| 32 | FRUTA IN NATURA TIPO: TOMATE ESPÉCIE: DÉBORA | KG | 2860 | R\$ 7,97 | R\$ 22.794,20 |
| 33 | FRUTA IN NATURA TIPO: UVA, ESPÉCIE: ITÁLIA | KG | 130 | R\$ 10,97 | R\$ 1.426,10 |
| 34 | FRUTA IN NATURA TIPO: UVA, ESPÉCIE: PRETA | KG | 130 | R\$ 9,25 | R\$ 1.202,50 |
| 35 | LEGUME IN NATURA TIPO: VAGE ESPÉCIE: MACARRÃO CURTA/MANTEIGA | KG | 70 | R\$ 10,28 | R\$ 719,60 |
| 36 | OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO: GRANDE | UND | 11420 | R\$ 0,79 | R\$ 9.021,80 |
| 37 | QUEIJO ORIGEM DE VACA, VARIEDADE: COALHO TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇA | KG | 460 | R\$ 31,64 | R\$ 14.554,40 |
| 38 | QUEIJO ORIGEM DE VACA, VARIEDADE: MUSSARELA TIPO: PROCESSADO, APRESENTAÇÃO: PEÇA | KG | 660 | R\$ 44,86 | R\$ 29.607,60 |
| 39 | QUEIJO ORIGEM DE VACA, VARIEDADE: PRATO TIPO: PROCESSADO, APRESENTAÇÃO: PEÇA | KG | 180 | R\$ 29,07 | R\$ 5.232,60 |
| 40 | ALHO PORÓ | UND | 268 | R\$ 3,48 | R\$ 932,64 |
| 41 | LANCHINHO TRADICIONAL | UND | 7370 | R\$ 0,51 | R\$ 3.758,70 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 226.338,39 |

906



COOPEG

COOPERATIVA AGRO ALIMENTÍCIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONTATO: (81) 99119-6871, 98570-7839 CNPJ: 07.784.087/0001-84

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES

| Ordem | Identificação do Agricultor Familiar | Produto (s) | unidade | Quantidade | Preço/unidade | Valor Total |
|-------|---|---|----------------|------------|---------------|--------------|
| 1 | Nome: JOSICLEIDE APRIGIO DOS SANTOS | LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA ESPÉCIE | KG | 560 | R\$ 3,58 | R\$ 2.004,80 |
| | Nº da DAP: SDW0049011524161908220825 | VERDURA IN NATURA TIPO:ACELGA ESPÉCIE:COMUM | MAÇO 1,00UN | 560 | R\$ 6,09 | R\$ 3.410,40 |
| | DAP CPF: 049.011.524-16 | VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE ESPÉCIE: CRESPA | MAÇO 1,00UN | 1500 | R\$ 2,78 | R\$ 4.170,00 |
| | | VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE ESPÉCIE: LISA | MAÇO 1,00UN | 1500 | R\$ 2,68 | R\$ 4.020,00 |
| | | VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE ESPÉCIE: ROXA | KG | 630 | R\$ 3,03 | R\$ 1.908,90 |
| | | OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO: GRANDE | UND | 5710 | R\$ 0,79 | R\$ 4.510,90 |
| | | ALHO NACIONAL | KG | 140 | R\$ 28,48 | R\$ 3.987,20 |

COOP. AGRO – ALIMENTÍCIA DOS PEQ. PROD. RURAIS DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE,
CNPJ: 07.784.087/0001-84 – FONE: 99119-6871 / 98570-7839



COOPEG

COOPERATIVA AGRO ALIMENTÍCIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONTATO: (81) 99119-6871, 98570-7839 CNPJ: 07.784.087/0001-84

| | | | | | | R\$ 24.012,20 |
|---|---|---|----|------|-----------|---------------|
| 2 | Nome: ANA KATIA NUNES CAMPOS | AIPIM (MACAXEIRA) IN NATURA | KG | 2010 | R\$ 3,53 | R\$ 7.095,30 |
| | Nº da DAP: SDW0032921544212504220403 | LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA LAVADA ESPÉCIE: | KG | 1650 | R\$ 6,33 | R\$ 10.444,50 |
| | DAP CPF: 032.921.544-21 | IN NATURA TIPO: BERIGENLA | KG | 140 | R\$ 5,58 | R\$ 781,20 |
| | | VERDURA IN NATURA TIPO: MAXIXE, ESPÉCIE: COMUM | KG | 270 | R\$ 3,48 | R\$ 939,60 |
| | | LEGUME IN NATURA TIPO: VAGE ESPÉCIE: MACARRÃO CURTA/MANTEIGA | KG | 70 | R\$ 10,28 | R\$ 719,60 |
| | | | | | | R\$ 19.980,20 |
| 3 | Nome: HELENA CABRAL DA SILVA | LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA DOCE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 º QUALIDADE | KG | 2010 | R\$ 3,63 | R\$ 7.296,30 |
| | Nº da DAP: SDW0869029704912604221213 | LEGUME IN NATURA TIPO: BETERRABA ESPECIE: COMUM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA | KG | 640 | R\$ 4,89 | R\$ 3.129,60 |

896



COOPEG

COOPERATIVA AGRO ALIMENTÍCIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONTATO: (81) 99119-6871, 98570-7839 CNPJ: 07.784.087/0001-84

| | | | | | | |
|---|--|--|----------------|------|-----------|----------------------|
| | DAP CPF: 869.029.704-91 | BROCOLIS IN NATURA ESPECIE: JAPONES | KG | 200 | R\$ 12,73 | R\$ 2.546,00 |
| | | CEBOLINHA VERDE FRESCA, MAÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM CORPO ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO INIFORMES | MAÇO 1,00UN | 1340 | R\$ 3,03 | R\$ 4.060,20 |
| | | OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO: GRANDE | UND | 5710 | R\$ 0,79 | R\$ 4.510,90 |
| | | VERDURA IN NATURA TIPO: COUVE-FOLHA ESPÉCIE: COMUM | KG | 280 | R\$ 8,23 | R\$ 2.304,40 |
| | | | | | | R\$ 23.847,40 |
| 4 | Nome: JANDIRA MARQUES DE AZEVEDO | CEBOLA IN NATURA | KG | 3360 | R\$ 6,47 | R\$ 21.739,20 |
| | Nº da DAP: SDW010696053446281021105 | | | | | |
| | DAP CPF: 106.960.534-46 | | | | | |
| | | | | | | R\$ 21.739,20 |

Handwritten signature and stamp area.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE- 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE DE CAMPO ANTÔNIO
CURADO VIDAL

CONTRATO
Nº 34/2022
Processo n.º
64361.009462/2022-90

ASSUNTO
CONTRATO
ASSOCIAÇÃO DOS
TRABALHADORES DO
ASSENTAMENTO
NORMANDIA

SEÇÃO: DIVALC

ANO: 2022

INTERESSADO: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato – BASE - (Termo aditivo)

FISCAL DE CONTRATO:

MOVIMENTO DO PROCESSO

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|---------|------|---------|------|
| 1- | | 13 | |
| 2 | | 14 | |
| 3 | | 15 | |
| 4 | | 16 | |
| 5 | | 17 | |
| 6 | | 18 | |
| 7 | | 19 | |
| 8 | | 20 | |
| 9 | | 21 | |
| 10 | | 22 | |
| 11 | | 23 | |
| 12 | | 24 | |



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 34/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA, CNPJ Nº 08.071.635/0001-91.

A União, por intermédio da Base Administrativa do Curado, Órgão integrante do Ministério da Defesa, CNPJ nº 31.543.958/0002-33, sediado na Av. Professor Luiz Freire, nº 198 Curado, Recife- PE, CEP: 50.740-437, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base Administrativa do Curado, o Senhor Coronel FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS, inscrito no CPF Nº 007.384.394-60, portador da Carteira de Identidade nº 020473424-8, que teve a função de Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base Administrativa do Curado delegada através do Boletim Interno nº 145, de 02 de agosto de 2022 por determinação do Senhor Coronel FRANCISCO JOSÉ DE MOURA, nomeado pela portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU Nº 137 de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 463.100.703-63, portador da Carteira de Identidade nº 101.035.304-1 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela citada portaria, doravante denominado simplesmente denominada CONTRATANTE, e por outro lado ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA com sede à Faz Assentamento Normandia, S/N, Distrito do Rafael - Caruaru/PE , inscrita no CNPJ sob n.º 08.071.635/0001-91, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e das Resoluções nº 50 e nº 64 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GGPA , e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR, para atendimento da demanda regular dos órgãos e entidades da administração pública, de acordo com o edital da chamada pública nº 03/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

1.1 Todos os produtos da chamada deverão ser entregues nos seguintes endereços:

1. **Base Administrativa do Curado (UASG 160225)**, situada à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: baseadmalmox@gmail.com, conforme a necessidade e quantidade solicitada, na qual se atestará o seu recebimento.



CLÁUSULA SEGUNDA:

2. O CONTRATADO se compromete a entregar os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme especificações do produto e quantidades descritas na Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2. A entrega dos gêneros alimentícios adquiridos poderá ser parcelada conforme CRONOGRAMA DE ENTREGA DE ALIMENTOS, que fará parte deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3. O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos na Modalidade de Compras Institucionais.

CLÁUSULA QUARTA:

4. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 193894

Elemento de Despesa: 339030

PI: E6SUPLJA1QR

CLÁUSULA QUINTA:

5. A entrega dos gêneros alimentícios, seja única ou parcelada, deverá ocorrer imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra expedida pelo Departamento de Compras.

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 03/2022.

b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

c. Em caso de entrega parcelada, a validade deste contrato se prorroga até a entrega da parcela final,



completando a quantidade adquirida.

CLÁUSULA SEXTA:

6. Pela entrega dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 116.712,30 (cento e dezesseis mil setecentos e doze reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA:

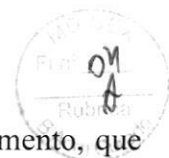
7.

| Item | Descrição | UNIDADE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE | TOTAL |
|---------------------|--|----------------|----------------|------------|-----------------------|
| 1 | LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA; ESPÉCIE | KG | R\$ 3,58 | 400 | R\$ 1.432,00 |
| 2 | VERDURA IN NATURA, TIPO:ACELGA, ESPÉCIE:COMUM | MAÇO 1,00UN | R\$ 6,09 | 400 | R\$ 2.436,00 |
| 3 | VERDURA IN NATURA, TIPO:ALFACE, ESPÉCIE:CRESPA | MAÇO 1,00UN | R\$ 2,78 | 1400 | R\$ 3.892,00 |
| 4 | VERDURA IN NATURA, TIPO:ALFACE, ESPÉCIE:LISA | MAÇO 1,00UN | R\$ 2,68 | 1400 | R\$ 3.752,00 |
| 5 | VERDURA IN NATURA, TIPO:ALFACE, ESPÉCIE:ROXA | MAÇO 1,00UN | R\$ 3,03 | 400 | R\$ 1.212,00 |
| 6 | ALHO NACIONAL | KG | R\$ 28,48 | 100 | R\$ 2.848,00 |
| 7 | AIPIM (MACAXEIRA) IN NATURA | KG | R\$ 3,53 | 1300 | R\$ 4.589,00 |
| 8 | LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA INGLESA LAVADA, ES | KG | R\$ 6,33 | 1000 | R\$ 6.330,00 |
| 9 | LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA DOCE, CARACTERÍSTI | KG | R\$ 3,63 | 1600 | R\$ 5.808,00 |
| 10 | BERINGELA, BERINGELA IN NATURA\, NOME BERINGELA | KG | R\$ 5,58 | 120 | R\$ 669,60 |
| 11 | LEGUME IN NATURA, TIPO:BETERRABA, ESPÉCIE:COMUI | KG | R\$ 4,89 | 400 | R\$ 1.956,00 |
| 12 | BROCOLIS, IN NATURA, ESPÉCIE: JAPONES | KG | R\$ 12,73 | 80 | R\$ 1.018,40 |
| 13 | CEBOLA IN NATURA | KG | R\$ 6,47 | 2400 | R\$ 15.528,00 |
| 14 | CEBOLINHA VERDE FRESCA, MAÇO. DE PRIMEIRA QUAL | MAÇO 1,00UN | R\$ 3,03 | 1200 | R\$ 3.636,00 |
| 15 | LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA, ESPÉCIE:COMUM | KG | R\$ 7,98 | 400 | R\$ 3.192,00 |
| 16 | VERDURA IN NATURA, TIPO:COUVE-FLOR, ESPÉCIE:CO | KG | R\$ 10,33 | 200 | R\$ 2.066,00 |
| 17 | VERDURA IN NATURA TIPO:COUVE-FOLHA, ESPÉCIE:C | KG | R\$ 8,23 | 240 | R\$ 1.975,20 |
| 18 | FEIJÃO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM | KG | R\$ 12,96 | 20 | R\$ 259,20 |
| 19 | FRUTA IN NATURA, TIPO:LARANJA, ESPÉCIE:PERA | KG | R\$ 3,83 | 600 | R\$ 2.298,00 |
| 20 | FRUTA, IN NATURA, TIPO:LIMÃO ESPÉCIE: TAITI | KG | R\$ 5,29 | 120 | R\$ 634,80 |
| 21 | FRUTA IN NATURA, TIPO:MELANCIA, ESPÉCIE:RAJADA | KG | R\$ 3,56 | 2400 | R\$ 8.544,00 |
| 22 | FRUTA IN NATURA TIPO: MAÇÃ, ESPÉCIE:NACIONAL\GA | KG | R\$ 1,78 | 720 | R\$ 1.281,60 |
| 23 | FRUTA IN NATURA TIPO: MARACUJÁ, ESPÉCIE:DOCE | KG | R\$ 9,48 | 60 | R\$ 568,80 |
| 24 | VERDURA IN NATURA TIPO:MAXIXE, ESPÉCIE:COMUM | KG | R\$ 3,48 | 200 | R\$ 696,00 |
| 25 | FRUTA IN NATURA, TIPO:MELÃO ESPÉCIE: AMARELO | KG | R\$ 4,63 | 2000 | R\$ 9.260,00 |
| 26 | LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO, ESPÉCIE: CAIPIR | UND | R\$ 3,14 | 400 | R\$ 1.256,00 |
| 27 | LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO, ESPÉCIE: VERDE | KG | R\$ 5,53 | 600 | R\$ 3.318,00 |
| 28 | LEGUME IN NATURA, TIPO:QUIABO, ESPÉCIE: LISO | KG | R\$ 6,96 | 60 | R\$ 417,60 |
| 29 | VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO, ESPÉCIE:COMUN | KG | R\$ 6,96 | 400 | R\$ 2.784,00 |
| 30 | SALSA IN NATURA | KG | R\$ 15,53 | 200 | R\$ 3.106,00 |
| 31 | FRUTA IN NATURA, TIPO TANGERINA | KG | R\$ 5,71 | 400 | R\$ 2.284,00 |
| 32 | FRUTA IN NATURA, TIPO:TOMATE, ESPÉCIE: DÉBORA | KG | R\$ 7,97 | 2000 | R\$ 15.940,00 |
| 33 | FRUTA IN NATURA, TIPO:UVA, ESPÉCIE:ITÁLIA | KG | R\$ 10,97 | 30 | R\$ 329,10 |
| 34 | FRUTA IN NATURA, TIPO:UVA, ESPÉCIE: PRETA | KG | R\$ 9,25 | 20 | R\$ 185,00 |
| 35 | LEGUME IN NATURA, TIPO:VAGEM, ESPÉCIE: MACARR | KG | R\$ 10,28 | 50 | R\$ 514,00 |
| 40 | ALHO PORÓ | UND | R\$ 3,48 | 200 | R\$ 696,00 |
| Valor total: | | | | | R\$ 116.712,30 |

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento.



8.2. No caso de entregas parceladas, o CONTRATANTE efetuará mensalmente o pagamento, que deverá ser proporcional à(s) parcela(s) entregues no mês.

8.2.1. O CONTRATADO deverá, a cada entrega, indicar a porcentagem da quantidade total adquirida que a parcela entregue representa.

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA:

9.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o que determina a legislação relacionada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO;
- e. efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. São obrigações do CONTRATADO:

- a. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição dos itens fornecidos, valor unitário, valor total e dados bancários;
- c. substituir, às suas expensas, em prazo de 02 dias, a contar da sua notificação, os gêneros com vícios ou defeitos;
- d. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- e. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. O presente contrato rege-se ainda, pela chamada pública n.º 03/2022, pela Resolução do Grupo Gestor do PAA n.º 84 de 2020, e pela Lei n.º 8.666/93, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

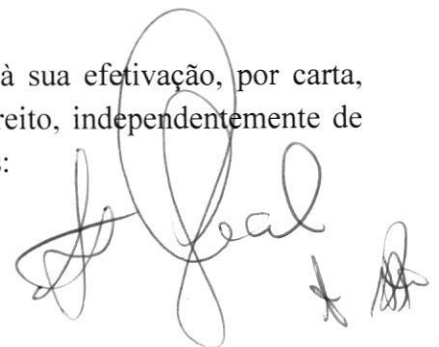
18.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por endereço eletrônico fornecido pelas partes no momento da assinatura, ou por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Nona, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. qualquer dos motivos previstos em lei.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

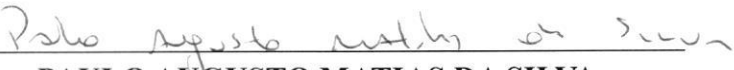
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

22.1. É competente o Foro da Seção Judiciária de Pernambuco - Justiça Federal, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife- PE 08 de Novembro de 2022.




FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado
CONTRATANTE




PAULO AUGUSTO MATIAS DA SILVA
CPF: 072.134.884-06
Representante da Associação dos Trabalhadores do Assentamento Normandia
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Idt: 059.836.543-5
CPF: 022.078.357-80



Idt: 100104925-5
CPF: 058.206.674-10

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - UASG 160139

Nº Processo: 64590004495202240. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento ao HGUP e órgãos participantes. Total de Itens Licitados: 78. Edital: 21/11/2022 das 08h00 às 11h30. Endereço: Av. Epitácio Pessoa Nr.2121 Bairro Dos Estados Joao Pessoa, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160139-5-00014-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT
Ordenadora de Despesa

(SIASGnet - 18/11/2022) 160139-00001-2022NE111111

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160345

Número do Contrato: 3/2020.

Nº Processo: 64592.008580/2020-03.

Dispensa: Nº 80/2020. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL. Contratado: 73.302.879/0001-08 - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. Objeto: Serviços continuados através de empresa de serviço de controle de qualidade externo, com execução mediante o regime de prestação de serviço mensal de controle externo de qualidade de laboratório de análises clínicas. Vigência: 01/01/2023 a 01/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.606,36. Data de Assinatura: 18/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2022).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - UASG 160199

Nº Processo: 6458007142202291. Objeto: Aquisição de contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de oxigênio medicinal armazenado em cilindros, manômetro, fluxômetro, conexão y, chave regulável e suporte dos cilindros (BASE FIXA E COM RODINHAS/CARRINHO PARA OS DE TRANSPORTE) para o programa de oxigenioterapia domiciliar, com cessão de equipamentos em comodato, para atender as necessidades, do Hospital Militar de Área de Recife. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 21/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, Boa Vista - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-00022-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet(CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Anexo I do Edital-Termo de Referência..

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
Ordenar de Despesas

(SIASGnet - 18/11/2022) 160199-00001-2022NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022 - UASG 160225

Nº Processo: 64361.009462/2022-90.

Dispensa Nº 3/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.

Contratado: 08.071.635/0001-91 - ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA. Objeto: O objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atendimento da demanda regular dos órgãos e entidades da administração pública..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: IV - Alínea: E. Vigência: 08/11/2022 a 08/11/2023. Valor Total: R\$ 116.712,30. Data de Assinatura: 08/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2022).

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 37/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 09/11/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de cabeamento estruturado para atender às Organizações Militares (OM) apoiadas pelo 5º Centro de Telemática de Área (5ª CTA) nos estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas. Total de Itens Licitados: 00458 Novo Edital: 21/11/2022 das 09h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Professor Luiz Freire N° 198 - Bairro Curado Várzea - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2022, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS
Ordenador de Despesas

(SIDE - 18/11/2022) 160225-00001-2022NE000001

10ª REGIÃO MILITAR

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 17/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64187000894202201, publicada no D.O.U de 10/10/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de instalação de infraestrutura de backbone de fibra óptica para conexão de redes de dados de Organizações Militares apoiadas pelo 52º Centro de Telemática. Novo Edital: 21/11/2022 das 09h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00. Endereço: Av. Luciano Carneiro, Nr 840 - Fatima FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2022 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2022, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

RENATO DA SILVA RODRIGES
Ordenador de Despesas

(SIDE - 18/11/2022) 160045-00001-2022NE000001

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATALRESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 - B ADM GU NATAL - UASG 160342

Processo Nº 64241.026786/2022-59

A Base Administrativa da Guarnição de Natal torna público o resultado de habilitação definitivo da Tomada de Preços 01/2022, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de adequação do Escritório Regional da Operação Carro Pipa, - EROCP implantado no 16º Batalhão de Infantaria Motorizada - 16º BI Mtz, estando HABILITADAS as seguintes empresas: ECCL Empreendimentos e construção Civil LTDA, CNPJ: 04.145.787/0001-30, R&M Construtora EIRELI EPP, CNPJ: 18.914.388/0001-00, Construtora CAGEO LTDA, CNPJ: 03.722.669/0001-85, e estando INABILITADA a empresa: ENGERN Tecnologia e Gestão Rio Grande do Norte LTDA, CNPJ: 44.175.692/0001-84.

EVALDO FORTUNATO CAMPOS - Cel
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 64241026786202259. R&M CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 18.914.388/0001-00 para Item 1 valor R\$359.520,1700.

RYAN CHUBTER RIBEIRO
Presidente da Cpl

(SIDE - 18/11/2022) 160342-00001-2022NE000001

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
72ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2022

Processo: PA n 64108.032547/2022-72

A União, por intermédio do 72º Batalhão de Infantaria Motorizada, Órgão integrante do Exército Brasileiro, torna público o Chamamento, referente ao Edital nº 1/2023, que tem como objeto a Coleta, Transporte e Distribuição de água potável no semáforo brasileiro por Inexigibilidade de Licitação, com Fundamento Legal: Art. 74, Inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que ocorrerá na Av. Cardoso de Sá, s/n, Bairro Vila Eduardo, Cidade Petrolina-PE, na data e horários abaixo descritos, tendo como justificativa: inviabilidade de competição por se tratar de serviço específico e sem a possibilidade de competição os serviços são pagos igualmente por tabela de preços definida pela União. Informo que a retirada do edital estará disponível no Escritório da Op C Pipa do 72º B I Mtz.

| DATA | HORÁRIO | CIDADES | TOTAL DE LOTES DE SORTeios | LOCAL DOS SORTEIOS |
|-------------|---------|---------------------------|-------------------------------|--|
| 24 Nov 22 | 08:00 | Arapirina-PE | 10 | 72º B I Mtz: Av Cardoso de Sá Petrolina-PE |
| | | Duricun-PE | 24 | |
| | | Casa Nova -BA | 16 | |
| | | Curuçá-BA | 5 | |
| | | Granito-PE | 6 | |
| | 13:30 | Moreilândia-PE | 2 | |
| | | Juazeiro-BA | 9 | |
| | | Petrolina-PE | 19 | |
| | | Santa M de Boa A Vista PE | 3 | |
| | | Pião Arcado-BA | 28 | |
| Serrita-PE | 4 | | | |
| Trindade-PE | 2 | | | |

Petrolina-PE, 18 de novembro de 2022.
REGIS FERNANDA DA SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas

COMANDO MILITAR DO NORTE
24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVAAVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONVITE Nº 1/2022 - UASG 160105

Objeto: Convite visando a contratação de obra de reparação dos pilares do 24º Batalhão de Infantaria de Selva, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/11/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av. São Marçal,s/n - Joao Paulo SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: 28/11/2022 às 10h30.

SERGIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO
Ordenador de Despesas

(SIDE - 18/11/2022) 160105-00001-2022NE000001

8ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE MARABÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022 - UASG 160168

Nº Processo: 64591013787202263. Objeto: Manutenção corretiva aparelho de radiologia marca Carestream. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Empresa representante exclusiva, conforme especificado no processo. Declaração de Inexigibilidade em 17/11/2022. MARCIO RIBEIRO TONIAZZO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 18/11/2022. OTAVIO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO. Comandante da 8ª Região Militar. Valor Global: R\$ 38.260,00. CNPJ CONTRATADA : 08.546.929/0003-94 CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

(SIDE - 18/11/2022) 160168-00001-2022NE000001



HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - UASG 160139

Nº Processo: 64590004495202240. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento ao HGUJP e órgãos participantes. Total de Itens Licitados: 78. Edital: 21/11/2022 das 08h00 às 11h30. Endereço: Av. Epitácio Pessoa Nr.2121 Bairro Dos Estados Joao Pessoa, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160139-5-00014-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT
Ordenadora de Despesa

(SIASgnet - 18/11/2022) 160139-00001-2022NE111111

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160345

Número do Contrato: 3/2020.

Nº Processo: 64592.008580/2020-03.

Dispensa. Nº 80/2020. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL Contratado: 73.302.879/0001-08 - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. Objeto: Serviços continuado através de empresa de serviço de controle de qualidade externo, com execução mediante o regime de prestação de serviço mensal de controle externo de qualidade de laboratório de análises clínicas. Vigência: 01/01/2023 a 01/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.606,36. Data de Assinatura: 18/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2022).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - UASG 160199

Nº Processo: 6458007142202291. Objeto: Aquisição de contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de oxigênio medicinal armazenado em cilindros, manômetro, fluxômetro, conexão y, chave regulável e suporte dos cilindros (BASE FIXA E COM RODINHAS/CARRINHO PARA OS DE TRANSPORTE) para o programa de oxigenioterapia domiciliar, com cessão de equipamentos em comodato, para atender as necessidades, do Hospital Militar de Área de Recife. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 21/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, Boa Vista - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-00022-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet(CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Anexo I do Edital - Termo de Referência..

HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 18/11/2022) 160199-00001-2022NE0000001

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022 - UASG 160225

Nº Processo: 64361.009462/2022-90.

Dispensa Nº 3/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.

Contratado: 08.071.635/0001-91 - ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA. Objeto: O objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atendimento da demanda regular dos órgãos e entidades da administração pública..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: IV - Alínea: E. Vigência: 08/11/2022 a 08/11/2023. Valor Total: R\$ 116.712,30. Data de Assinatura: 08/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2022).

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 37/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 09/11/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de cabeamento estruturado para atender às Organizações Militares (OM) apoiadas pelo 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA) nos estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas. Total de Itens Licitados: 00458 Novo Edital: 21/11/2022 das 09h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Professor Luiz Freire N° 198 - Bairro Curado Várzea - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2022, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 18/11/2022) 160225-00001-2022NE0000001

10ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZAAVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 17/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64187000894202201., publicada no D.O.U de 10/10/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de instalação de infraestrutura de backbone de fibra óptica para conexão de redes de dados de Organizações Militares apoiadas pelo 5º Centro de Telemática. Novo Edital: 21/11/2022 das 09h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00. Endereço: Av. Luciano Carneiro, Nr 840 - Fatima FORTALEZA - CE Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2022 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2022, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

RENATO DA SILVA RODRIGUES
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 18/11/2022) 160045-00001-2022NE0000001

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATALRESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 - B ADM GU NATAL - UASG 160342

Processo Nº 64241.026786/2022-59

A Base Administrativa da Guarnição de Natal torna público o resultado de habilitação definitivo da Tomada de Preços 01/2022, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de adequação do Escritório Regional da Operação Carro Pipa, EROCP implantado no 16º Batalhão de Infantaria Motorizada - 16º BI Mtz, estando HABILITADAS as seguintes empresas: ECCL Empreendimentos e construção Civil LTDA, CNPJ: 04.145.787/0001-30, R&M Construtora EIRELI EPP, CNPJ: 18.914.388/0001-00, Construtora CAGEO LTDA, CNPJ: 03.722.669/0001-85, e estando INABILITADA a empresa: ENGERN Tecnologia e Gestão Rio Grande do Norte LTDA, CNPJ: 44.175.692/0001-84.

IVALDO FORTUNATO CAMPOS - Cel
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Comissão de Licitação torna público o resultado da licitação supracitada, processo nº 64241.026786/2022-59. R&M CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 18.914.388/0001-00 para Item 1 valor R\$359.520,1700.

RYAN CHUBTER RIBEIRO
Presidente da Cpl

(SIDEC - 18/11/2022) 160342-00001-2022NE0000001

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
72ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2022

Processo: PA n 64108.032547/2022-72

A União, por intermédio do 72º Batalhão de Infantaria Motorizada, Órgão integrante do Exército Brasileiro, torna público o Chamamento, referente ao Edital nº 1/2023, que tem como objeto a Coleta, Transporte e Distribuição de água potável no semiárido brasileiro por Inexigibilidade de Licitação, com Fundamento Legal: Art. 74, Inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que ocorrerá na Av. Cardoso de Sá, s/n, Bairro Vila Eduardo, Cidade Petrolina-PE, na data e horários abaixo descritos, tendo como justificativa: inviabilidade de competição por se tratar de serviço específico e sem a possibilidade de competição os serviços são pagos igualmente por tabela de preços definida pela União. Informo que a retirada do edital estará disponível no Escritório da Op C Pipa do 72º B I Mtz.

| DATA | HORÁRIO | CIDADES | TOTAL DE LOTES DESERTOS | LOCAL DOS SORTEIOS |
|-------------|---------|-------------------------|-------------------------|---|
| 24 Nov 22 | 08:00 | Arapirina-PE | 10 | 72º B I Mtz Av Cardoso de Sá Petrolina-PE |
| | | Ouricuri-PE | 24 | |
| | | Case Nova -BA | 16 | |
| | | Curuçá-BA | 5 | |
| | | Granito-PE | 6 | |
| | 13:30 | Moreilândia-PE | 2 | |
| | | Juazeiro-BA | 9 | |
| | | Petrolina-PE | 19 | |
| | | Santa M da Boa Vista-PE | 3 | |
| | | Pilão Arcado-RA | 28 | |
| Serrita-PE | 4 | | | |
| Trindade-PE | 2 | | | |

Petrolina-PE, 18 de novembro de 2022.
REGIS FERNANDO DA SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas

COMANDO MILITAR DO NORTE
24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVAAVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONVITE Nº 1/2022 - UASG 160105

Objeto: Convite visando a contratação de obra de reparação dos pilares do 24º Batalhão de Infantaria de Selva, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/11/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av. São Marçal, s/n - Joao Paulo SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: 28/11/2022 às 10h30.

SERGIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 18/11/2022) 160105-00001-2022NE0000001

8ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE MARABÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022 - UASG 160168

Nº Processo: 64591013787202263. Objeto: Manutenção corretiva aparelho de radiologia marca Carestream. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Empresa representante exclusiva, conforme especificado no processo. Declaração de Inexigibilidade em 17/11/2022. MARCIO RIBEIRO TONIAZZO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 18/11/2022. OTAVIO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO. Comandante da 8ª Região Militar. Valor Global: R\$ 38.260,00. CNPJ CONTRATADA : 08.546.929/0003-94 CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

(SIDEC - 18/11/2022) 160168-00001-2022NE0000001



HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - UASG 160139

Nº Processo: 64590004495202240. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento ao HGUJP e órgãos participantes. Total de Itens Licitados: 78. Edital: 21/11/2022 das 08h00 às 11h30. Endereço: Av. Epitácio Pessoa Nr.2121 Bairro Dos Estados Joao Pessoa, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160139-5-00014-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT
Ordenadora de Despesa

(SIASgnet - 18/11/2022) 160139-00001-2022NE111111

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160345

Número do Contrato: 3/2020.

Nº Processo: 64592.008580/2020-03.

Dispensa. Nº 80/2020. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL. Contratado: 73 302 879/0001-08 - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. Objeto: Serviços continuado através de empresa de serviço de controle de qualidade externo, com execução mediante o regime de prestação de serviço mensal de controle externo de qualidade de laboratório de análises clínicas. Vigência: 01/01/2023 a 01/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.606,36. Data de Assinatura: 18/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2022).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - UASG 160199

Nº Processo: 6458007142202291. Objeto: Aquisição de contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de oxigênio medicinal armazenado em cilindros, manômetro, fluxômetro, conexão y, chave regulável e suporte dos cilindros (BASE FIXA E COM RODINHAS/CARRINHO PARA OS DE TRANSPORTE) para o programa de oxigenioterapia domiciliar, com cessão de equipamentos em comodato, para atender as necessidades, do Hospital Militar de Área de Recife.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 21/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, Boa Vista - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-00022-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet(CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Anexo I do Edital - Termo de Referência..

HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
Ordenar de Despesas

(SIASgnet - 18/11/2022) 160199-00001-2022NE0000001

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022 - UASG 160225

Nº Processo: 64361.009462/2022-90.

Dispensa Nº 3/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.

Contratado: 08.071.635/0001-91 - ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA. Objeto: O objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atendimento da demanda regular dos órgãos e entidades da administração pública..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: IV - Alínea: E. Vigência: 08/11/2022 a 08/11/2023. Valor Total: R\$ 116.712,30. Data de Assinatura: 08/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2022).

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 37/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 09/11/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de cabeamento estruturado para atender às Organizações Militares (OM) apoiadas pelo 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA) nos estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas. Total de Itens Licitados: 00458 Novo Edital: 21/11/2022 das 09h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Professor Luiz Freire N° 198 - Bairro Curado Várzea - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2022, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS
Ordenador de Despesas

(SIDEFC - 18/11/2022) 160225-00001-2022NE0000001

10ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 17/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64187000894202201. , publicada no D.O.U de 10/10/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de instalação de infraestrutura de backbone de fibra óptica para conexão de redes de dados de Organizações Militares apoiadas pelo 5º Centro de Telemática. Novo Edital: 21/11/2022 das 09h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00. Endereço: Av. Luciano Carneiro, Nr 840 - Fatima FORTALEZA - CE Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2022 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2022, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

RENATO DA SILVA RODRIGS
Ordenador de Despesas

(SIDEFC - 18/11/2022) 160045-00001-2022NE0000001

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 - B ADM GU NATAL - UASG 160342

Processo Nº 64241.026786/2022-59

A Base Administrativa da Guarnição de Natal torna público o resultado de habilitação definitivo da Tomada de Preços 01/2022, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de adequação do Escritório Regional da Operação Carro Pipa,- EROCP implantado no 16º Batalhão de Infantaria Motorizado - 16º BI Mtz, estando HABILITADAS as seguintes empresas: ECCL Empreendimentos e construção Civil LTDA, CNPJ: 04.145.787/0001-30, R&M Construtora EIRELI EPP, CNPJ: 18.914.388/0001-00, Construtora CAGEO LTDA, CNPJ: 03.722.669/0001-85, e estando INABILITADA a empresa: ENGERN Tecnologia e Gestão Rio Grande do Norte LTDA, CNPJ: 44.175.692/0001-84.

EVALDO FORTUNATO CAMPOS - Cel
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 64241026786202259. R&M CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 18.914.388/0001-00 para Item 1 valor R\$359.520,1700.

RYAN CHUBTER RIBEIRO
Presidente da Cpl

(SIDEFC - 18/11/2022) 160342-00001-2022NE0000001

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2022

Processo: PA n 64108.032547/2022-72

A União, por intermédio do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, Órgão integrante do Exército Brasileiro, torna público o Chamamento, referente ao Edital nº 1/2023, que tem como objeto a Coleta, Transporte e Distribuição de água potável no semáforo brasileiro por Inexigibilidade de Licitação, com Fundamento Legal: Art. 74, Inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que ocorrerá na Av. Cardoso de Sá, s/n, Bairro Vila Eduardo, Cidade Petrolina-PE, na data e horários abaixo descritos, tendo como justificativa: inviabilidade de competição por se tratar de serviço específico e sem a possibilidade de competição os serviços são pagos igualmente por tabela de preços definida pela União. Informo que a retirada do edital estará disponível no Escritório da Op C Pipa do 72º B I Mtz.

| DATA | HORARIO | CIDADES | TOTAL DE LOTES DESERTOS | LOCAL DOS SORTEIOS |
|-------------|---------|---------------------------|-------------------------|---|
| 24 Nov 22 | 08:00 | Aranjina-PE | 10 | 72º B I Mtz Av Cardoso de Sá Petrolina-PE |
| | | Ouricun-PE | 24 | |
| | | Casa Nova -BA | 16 | |
| | | Curuçá-BA | 5 | |
| | | Granito-PE | 6 | |
| | 13:30 | Moreilândia-PE | 2 | |
| | | Juazeiro-BA | 9 | |
| | | Petrolina-PE | 19 | |
| | | Santa M da Boa A Vista-PE | 3 | |
| | | Piilão Arcado-RA | 28 | |
| Serrita-PE | 4 | | | |
| Trindade-PE | 2 | | | |

Petrolina-PE, 18 de novembro de 2022.
REGIS FERNANDO DA SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas

COMANDO MILITAR DO NORTE
24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONVITE Nº 1/2022 - UASG 160105

Objeto: Convite visando a contratação de obra de reparação dos pilares do 24º Batalhão de Infantaria de Selva, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/11/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av. São Marçal,s/n - Joao Paulo SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: 28/11/2022 às 10h30.

SERGIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO
Ordenador de Despesas

(SIDEFC - 18/11/2022) 160105-00001-2022NE0000001

8ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE MARABÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022 - UASG 160168

Nº Processo: 64591013787202263 . Objeto: Manutenção corretiva aparelho de radiologia marca Carestream. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Empresa representante exclusiva, conforme especificado no processo. Declaração de Inexigibilidade em 17/11/2022. MARCIO RIBEIRO TONIAZZO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 18/11/2022. OTAVIO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO. Comandante da 8ª Região Militar. Valor Global: R\$ 38.260,00. CNPJ CONTRATADA : 08.546.929/0003-94 CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

(SIDEFC - 18/11/2022) 160168-00001-2022NE0000001



PROJETO DE VENDA REDE DE MANDIOCA E MILHO

PROJETO DE VENDA - COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR

CONFORME EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64361.004727/2022-63).

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA - PAA INSTITUCIONAL COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR

| | | |
|--|------------------------------|-----------------------------------|
| 1. Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA - ATRANOR | 2.CNPJ Nº 08.071.635/0001-91 | 3.Município: Caruaru/PE |
| 4. Endereço: Assentamento Normandia, s/n, Zona Rural -Distrito do Rafael – CEP: 55.112-200 - Caruaru/PE. | 5. Fone: (81) 99318-2435 | |
| 6. Nome do representante: Paulo Augusto Matias da Silva - E-mail: atranor.pe@gmail.com | 7.CPF: 072.134.884-06 | |
| 8. Banco: Nordeste | 9. Agencia: 0099 | 10. N da Conta Corrente: 22.840-7 |
| 11. Nº da DAP Jurídica: SDW08071.63500010504221217 | | |

II – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com a Lei nº 12.512 de 14/10/2011 e suas alterações do decreto nº 10.880 de 02/12/2021 e da Resolução GGPAA nº 84 de 10/08/2020, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

| | 1. Identificação do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total |
|---|--|-------------------------|-----------|--------------|-----------------|---------------|
| 1 | LUIZ EDUARDO VICENTE DE LIMA DAP: SDW0105364384551412200130 CPF: 105.364.384-55 | Abobora | KG | 400 | 3,58 | 1.432,00 |
| | | Acelga | MAÇO/UND | 400 | 6,09 | 2.436,00 |
| | | Alface Crespa | MAÇO/UND | 1.400 | 2,78 | 3.892,00 |
| | | Alface Lisa | MAÇO/UND | 1.400 | 2,68 | 3.752,00 |
| | | Alface Roxa | MAÇO/UND | 400 | 3,03 | 1.212,00 |
| | | Total agricultor | | | | |
| 2 | CHERLA MICHELE DE LIMA DAP: SDW0137029358511506210307 CPF: 063.814.174-55 | Macaxeira in natura | KG | 1.300 | 3,53 | 4.589,00 |
| | | Batata Inglesa | KG | 1.000 | 6,33 | 6.330,00 |
| | | Berinjela | KG | 120 | 5,58 | 669,60 |
| | | Total agricultor | | | | |
| 3 | GILSON PAZ DE LIMA DAP: SDW0826060564340501220550 CPF: 826.060.564-34 | Alho Nacional | KG | 100 | 28,48 | 2.848,00 |
| | | Couve Folha | KG | 200 | 10,33 | 2.066,00 |
| | | Beterraba | KG | 400 | 4,89 | 1.956,00 |
| | | Brocolis-(Japones) | KG | 80 | 12,73 | 1.018,40 |
| | | Cebolinha | MAÇO/UND | 1.200 | 3,03 | 3.636,00 |
| | | Total agricultor | | | | |
| 4 | Clodoaldo Braulio da Cunha DAP: SDW0045096274161001220818 CPF: 045.096.274-16 | Laranja Pera | KG | 600 | 3,83 | 2.298,00 |
| | | Limão - (Taiti) | KG | 120 | 5,29 | 634,80 |
| | | Tangerina | KG | 400 | 5,71 | 2.284,00 |
| | | Maçã | KG | 720 | 1,78 | 1.281,60 |
| | | Total agricultor | | | | |
| 5 | LUCIANO SEBASTIÃO DA SILVA DAP: SDW069072284240501220625 CPF: 069.072.284-24 | Alho Poró | UND | 200 | 3,48 | 696,00 |
| | | Couve Folha | KG | 240 | 8,23 | 1.975,20 |
| | | Vrgem - (macarrão) | KG | 50 | 10,28 | 514,00 |
| | | Tomate - (Debora) | KG | 2.000 | 7,97 | 15.940,00 |
| | | Total agricultor | | | | |

196

| | | | | | | |
|-------------------------|---|-------------------------|----|-------|-------|-------------------|
| 6 | SANDRA MARIA NOGUEIRA DE BARROS SANTOS | Cebola Branca | KG | 2.400 | 6,47 | 15.528,00 |
| | DAP: SDW0042352414351912211113 CPF: 042.352.417-35 | Melão | KG | 2.000 | 4,63 | 9.260,00 |
| | | Total agricultor | | | | 24.788,00 |
| 7 | CLERIO DOMINGOS DOS SANTOS SÁ | Melancia | KG | 2.400 | 3,56 | 8.544,00 |
| | DAP: SDW0042138184112910210742 CPF: 042.138.184-11 | Maracujá | KG | 60 | 9,48 | 568,80 |
| | | Repolho | KG | 400 | 6,96 | 2.784,00 |
| | | Total agricultor | | | | 11.896,80 |
| 8 | EVACI DOS SANTOS LIMA | Cenoura | KG | 400 | 7,98 | 3.192,00 |
| | DAP: SDW0042138184112910210742 CPF: 042.138.184-11 | Fijão Verde | KG | 20 | 12,96 | 259,20 |
| | | Maxixi | KG | 200 | 3,48 | 696,00 |
| | | Pepino | KG | 400 | 3,14 | 1.256,00 |
| | | Pimentão | KG | 600 | 5,53 | 3.318,00 |
| | | Total agricultor | | | | 8.721,20 |
| 9 | CARLOS CALAÇO DA CUNHA | Quiabo | KG | 60 | 6,96 | 417,60 |
| | DAP: SDW0076613934411001220838 CPF: 076.613.934-41 | Salsa | KG | 200 | 15,53 | 3.106,00 |
| | | Uva - (Itália) | KG | 30 | 10,97 | 329,10 |
| | | Uva - (Preta) | KG | 20 | 9,25 | 185,00 |
| | | Batata Doce | KG | 1.600 | 3,63 | 5.808,00 |
| | | Total agricultor | | | | 9.845,70 |
| Total do Projeto | | | | | | 116.712,30 |

III – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| | 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quant. (Kg) | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto |
|----|----------------|------------|----------------|------------------|----------------------------|
| 1 | Abobora | KG | 400 | R\$ 3,58 | R\$ 1.432,00 |
| 2 | Acelga | Maço/Und | 400 | R\$ 6,09 | R\$ 2.436,00 |
| 3 | Alface Crespa | Maço/Und | 1.400 | R\$ 2,78 | R\$ 3.892,00 |
| 4 | Alface Lisa | Maço/Und | 1.400 | R\$ 2,68 | R\$ 3.752,00 |
| 5 | Alface Roxa | Maço/Und | 400 | R\$ 3,03 | R\$ 1.212,00 |
| 6 | Alho Nacional | KG | 100 | R\$ 28,48 | R\$ 2.848,00 |
| 7 | Macaxeira | KG | 1.300 | R\$ 3,53 | R\$ 4.589,00 |
| 8 | Batata Inglesa | KG | 1.000 | R\$ 6,33 | R\$ 6.330,00 |
| 9 | Batata Doce | KG | 1.600 | R\$ 3,63 | R\$ 5.808,00 |
| 10 | Beringera | KG | 120 | R\$ 5,58 | R\$ 669,60 |
| 11 | Beterraba | KG | 400 | R\$ 4,89 | R\$ 1.956,00 |
| 12 | Brocolis | KG | 80 | R\$ 12,73 | R\$ 1.018,40 |
| 13 | Cebola branca | KG | 2.400 | R\$ 6,47 | R\$ 15.528,00 |
| 14 | Cebolinha | Maço/Und | 1.200 | R\$ 3,03 | R\$ 3.636,00 |
| 15 | Cenoura | KG | 400 | R\$ 7,98 | R\$ 3.192,00 |
| 16 | Couve Flor | KG | 200 | R\$ 10,33 | R\$ 2.066,00 |
| 17 | Couve Folha | KG | 240 | R\$ 8,23 | R\$ 1.975,20 |
| 18 | Feijão Verde | KG | 20 | R\$ 12,96 | R\$ 259,20 |
| 19 | Laranja Pera | KG | 600 | R\$ 3,83 | R\$ 2.298,00 |

269

| | | | | | |
|----------------------------------|-------------------|-----|-------|-----------|-----------------------|
| 20 | Limão Taiti | KG | 120 | R\$ 5,29 | R\$ 634,80 |
| 21 | Melancia | KG | 2.400 | R\$ 3,56 | R\$ 8.544,00 |
| 22 | Maçã | KG | 720 | R\$ 1,78 | R\$ 1.281,60 |
| 23 | Maracujá | KG | 60 | R\$ 9,48 | R\$ 568,80 |
| 24 | Maxixi | KG | 200 | R\$ 3,48 | R\$ 696,00 |
| 25 | Melão | KG | 2.000 | R\$ 4,63 | R\$ 9.260,00 |
| 26 | Pepino | UND | 400 | R\$ 3,14 | R\$ 1.256,00 |
| 27 | Pimentão Verde | KG | 600 | R\$ 5,53 | R\$ 3.318,00 |
| 28 | Quiabo | KG | 60 | R\$ 6,96 | R\$ 417,60 |
| 29 | Repolho | KG | 400 | R\$ 6,96 | R\$ 2.784,00 |
| 30 | Salsa | KG | 200 | R\$ 15,53 | R\$ 3.106,00 |
| 31 | Tangirina | KG | 400 | R\$ 5,71 | R\$ 2.284,00 |
| 32 | Tomate | KG | 2.000 | R\$ 7,97 | R\$ 15.940,00 |
| 33 | Uva - Itália | KG | 30 | R\$ 10,97 | R\$ 329,10 |
| 34 | Uva - Preta | KG | 20 | R\$ 9,25 | R\$ 185,00 |
| 35 | Vargem - Macarrão | KG | 50 | R\$ 10,28 | R\$ 514,00 |
| 36 | Alho Poró | UND | 200 | R\$ 3,48 | R\$ 696,00 |
| Total do Projeto de Venda | | | | | R\$ 116.712,30 |

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos terão suas entregas acompanhadas por equipe da ATRANOR, através dos seus associados e, em havendo quaisquer problemas relacionados a qualidade, quantidade e/ou danos causados aos gêneros alimentícios contratados por inabilidade da nossa Associação, assumiremos o ônus da sua reposição imediata. A distribuição será efetuada nos ÓRGÃOS GESTORES / UNIDADE GESTORA DA 7ª REGIÃO MILITAR - Chamada Pública Nº 03/2022 - NUP Nº 64361.009462/2022-90.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública Nº 03/2022 - NUP Nº 64361.009462/2022-90.

Grupo Formal

Local e Data: Caruaru, 04 de novembro de 2022.

Assinatura do Representante do Grupo

Formal: *Paulo Augusto Martins de Silva*

263



COOPEG

COOPERATIVA AGRO ALIMENTÍCIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONTATO: (81) 99119-6871, 98570-7839 CNPJ: 07.784.087/0001-84

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | |
|---|---|--|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | |
| GRUPO FORMAL | | | |
| 1. Nome do Proponente: COOPEG COOPERATIVA AGRO ALIMENTICIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO. | | 2. CNPJ: 07.784.087/0001-84 | |
| 3. Endereço AV. Caxanga | 4. Município: Recife | 5. Endereço AV. Caxanga | |
| 6. DDD/Fone: (81) 985943191/985707839 | | 7. CEP: 50.731-000 | |
| 8. Nº DAP Jurídica: SDW0778408700012604220912 | 9. Banco: BANCO DO BRASIL | 10. agencia: 0233-X | 11. Banco: 63.250-3 |
| 12. Nº de Associados: 87 | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006: 20 | | 12. Nº de Associados: 87 |
| 15. Nome do Representante Legal: JOSE ALDAIR DE LIMA | | 16. CPF: | 15. DDD/FONE: |
| 18. Endereço: Assentamento Natuba. | | 19. Município/UF: Vitória de Santo Antão – PE | |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | |
| 1. Nome da Entidade COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR | | 2. CNPJ: 31.543.958/0001-52 | 3. Município/UF Recife - PE |
| 4. Endereço: Avenida Professor Luis Freire, nº198 - Várzea – Recife - PE. | | | 5. DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail: Felipe Glasner de Maia Chagas | | | 7. CPF: |

COOP. AGRO – ALIMENTÍCIA DOS PEQ. PROD. RURAIS DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE,
CNPJ: 07.784.087/0001-84 – FONE: 99119-6871 / 98570-7839



COOPEG

COOPERATIVA AGRO ALIMENTÍCIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONTATO: (81) 99119-6871, 98570-7839 CNPJ: 07.784.087/0001-84

II - DETALHAMENTO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES

| | Produto | Unidade | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|----|--|-------------|------|----------------|---------------|
| 1 | LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA ESPÉCIE | KG | 560 | R\$ 3,58 | R\$ 2.004,80 |
| 2 | VERDURA IN NATURA TIPO:ACELGA ESPÉCIE:COMUM | MAÇO 1,00UN | 560 | R\$ 6,09 | R\$ 3.410,40 |
| 3 | VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE ESPÉCIE: CRESPA | MAÇO 1,00UN | 1500 | R\$ 2,78 | R\$ 4.170,00 |
| 4 | VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE ESPÉCIE: LISA | MAÇO 1,00UN | 1500 | R\$ 2,68 | R\$ 4.020,00 |
| 5 | VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE ESPÉCIE: ROXA | KG | 630 | R\$ 3,03 | R\$ 1.908,90 |
| 6 | ALHO NACIONAL | KG | 140 | R\$ 28,48 | R\$ 3.987,20 |
| 7 | AIPIM (MACAXEIRA) IN NATURA | KG | 2010 | R\$ 3,53 | R\$ 7.095,30 |
| 8 | LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESIA LAVADA ESPÉCIE: | KG | 1650 | R\$ 6,33 | R\$ 10.444,50 |
| 9 | LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA DOCE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1º QUALIDADE | KG | 2010 | R\$ 3,63 | R\$ 7.296,30 |
| 10 | IN NATURA TIPO: BERIGENLA | KG | 140 | R\$ 5,58 | R\$ 781,20 |
| 11 | LEGUME IN NATURA TIPO: BETERRABA ESPECIE: COMUM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA | KG | 640 | R\$ 4,89 | R\$ 3.129,60 |
| 12 | BROCOLIS IN NATURA ESPECIE: JAPONES | KG | 200 | R\$ 12,73 | R\$ 2.546,00 |
| 13 | CEBOLA IN NATURA | KG | 3360 | R\$ 6,47 | R\$ 21.739,20 |
| 14 | CEBOLINHA VERDE FRESCA, MAÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM CORPO ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO INIFORMES | MAÇO 1,00UN | 1340 | R\$ 3,03 | R\$ 4.060,20 |
| 15 | LEGUME IN NATURA TIPO: CENOURA ESPÉCIE: COMUM | KG | 790 | R\$ 7,98 | R\$ 6.304,20 |
| 16 | VERDURA IN NATURA TIPO: COUVE-FLORES ESPÉCIE: COMUM | KG | 330 | R\$ 10,33 | R\$ 3.408,90 |
| 17 | VERDURA IN NATURA TIPO: COUVE-FOLHA ESPÉCIE: COMUM | KG | 280 | R\$ 8,23 | R\$ 2.304,40 |
| 18 | FEIJÃO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE | KG | 170 | R\$ 12,96 | R\$ 2.203,20 |
| 19 | FRUTA IN NATURA TIPO:LARANJA ESPÉCIE:PERA | KG | 860 | R\$ 3,83 | R\$ 3.293,80 |
| 20 | FRUTA IN NATURA TIPO:LIMÃO ESPÉCIE:TAITI | KG | 260 | R\$ 5,29 | R\$ 1.375,40 |
| 21 | FRUTA IN NATURA TIPO:MAÇÃ ESPÉCIE: NACIONAL/GALA | KG | 2750 | R\$ 3,56 | R\$ 9.790,00 |

COOP. AGRO – ALIMENTÍCIA DOS PEQ. PROD. RURAIS DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE,
CNPJ: 07.784.087/0001-84 – FONE: 99119-6871 / 98570-7839

96
96



COOPEG

COOPERATIVA AGRO ALIMENTÍCIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONTATO: (81) 99119-6871, 98570-7839 CNPJ: 07.784.087/0001-84

| | | | | | |
|--------------------------|--|-----|-------|-----------|-----------------------|
| 22 | FRUTA IN NATURA TIPO:MELÂNCIA ESPÉCIE:RAJADA | KG | 840 | R\$ 1,78 | R\$ 1.495,20 |
| 23 | FRUTA IN NATURA TIPO:MARACUJÁ ESPÉCIE: DOCE | KG | 120 | R\$ 9,48 | R\$ 1.137,60 |
| 24 | VERDURA IN NATURA TIPO: MAXIXE, ESPÉCIE: COMUM | KG | 270 | R\$ 3,48 | R\$ 939,60 |
| 25 | FRUTA IN NATURA TIPO: MELÃO ESPÉCIE: AMARELO | KG | 2190 | R\$ 4,63 | R\$ 10.139,70 |
| 26 | LEGUME IN NATURA TIPO: PEPINO ESPÉCIE: CAIPIRA/COMUM/JAPONÊS | KG | 470 | R\$ 3,14 | R\$ 1.475,80 |
| 27 | LEGUME IN NATURA TIPO: PEMENTÃO ESPÉCIE: VERDE | KG | 755 | R\$ 5,53 | R\$ 4.175,15 |
| 28 | LEGUME IN NATURA TIPO: QUIABO ESPÉCIE: LISO | KG | 80 | R\$ 6,96 | R\$ 556,80 |
| 29 | VERDURA IN NATURA TIPO: REPOLHO, ESPÉCIE: COMUM | KG | 530 | R\$ 6,96 | R\$ 3.688,80 |
| 30 | SALSA IN NATURA | KG | 260 | R\$ 15,53 | R\$ 4.037,80 |
| 31 | FRUTA IN NATURA TIPO: MELÃO ESPÉCIE: AMARELO | KG | 730 | R\$ 5,71 | R\$ 4.168,30 |
| 32 | FRUTA IN NATURA TIPO: TOMATE ESPÉCIE: DÉBORA | KG | 2860 | R\$ 7,97 | R\$ 22.794,20 |
| 33 | FRUTA IN NATURA TIPO: UVA, ESPÉCIE: ITÁLIA | KG | 130 | R\$ 10,97 | R\$ 1.426,10 |
| 34 | FRUTA IN NATURA TIPO: UVA, ESPÉCIE: PRETA | KG | 130 | R\$ 9,25 | R\$ 1.202,50 |
| 35 | LEGUME IN NATURA TIPO: VAGE ESPÉCIE: MACARRÃO CURTA/MANTEIGA | KG | 70 | R\$ 10,28 | R\$ 719,60 |
| 36 | OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO: GRANDE | UND | 11420 | R\$ 0,79 | R\$ 9.021,80 |
| 37 | QUEIJO ORIGEM DE VACA, VARIEDADE: COALHO TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇA | KG | 460 | R\$ 31,64 | R\$ 14.554,40 |
| 38 | QUEIJO ORIGEM DE VACA, VARIEDADE: MUSSARELA TIPO: PROCESSADO, APRESENTAÇÃO: PEÇA | KG | 660 | R\$ 44,86 | R\$ 29.607,60 |
| 39 | QUEIJO ORIGEM DE VACA, VARIEDADE: PRATO TIPO: PROCESSADO, APRESENTAÇÃO: PEÇA | KG | 180 | R\$ 29,07 | R\$ 5.232,60 |
| 40 | ALHO PORÓ | UND | 268 | R\$ 3,48 | R\$ 932,64 |
| 41 | LANCHINHO TRADICIONAL | UND | 7370 | R\$ 0,51 | R\$ 3.758,70 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 226.338,39 |

COOP. AGRO – ALIMENTÍCIA DOS PEQ. PROD. RURAIS DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE,
CNPJ: 07.784.087/0001-84 – FONE: 99119-6871 / 98570-7839

1
906



COOPEG

COOPERATIVA AGRO ALIMENTÍCIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONTATO: (81) 99119-6871, 98570-7839 CNPJ: 07.784.087/0001-84

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES

| Ordem | Identificação do Agricultor Familiar | Produto (s) | unidade | Quantidade | Preço/unidade | Valor Total |
|-------|---|---|----------------|------------|---------------|--------------|
| 1 | Nome: JOSICLEIDE APRIGIO DOS SANTOS | LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA ESPÉCIE | KG | 560 | R\$ 3,58 | R\$ 2.004,80 |
| | Nº da DAP: SDW0049011524161908220825 | VERDURA IN NATURA TIPO:ACELGA ESPÉCIE:COMUM | MAÇO 1,00UN | 560 | R\$ 6,09 | R\$ 3.410,40 |
| | DAP CPF: 049.011.524-16 | VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE ESPÉCIE: CRESPA | MAÇO 1,00UN | 1500 | R\$ 2,78 | R\$ 4.170,00 |
| | | VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE ESPÉCIE: LISA | MAÇO 1,00UN | 1500 | R\$ 2,68 | R\$ 4.020,00 |
| | | VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE ESPÉCIE: ROXA | KG | 630 | R\$ 3,03 | R\$ 1.908,90 |
| | | OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO: GRANDE | UND | 5710 | R\$ 0,79 | R\$ 4.510,90 |
| | | ALHO NACIONAL | KG | 140 | R\$ 28,48 | R\$ 3.987,20 |

COOP. AGRO – ALIMENTÍCIA DOS PEQ. PROD. RURAIS DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE,
CNPJ: 07.784.087/0001-84 – FONE: 99119-6871 / 98570-7839



COOPEG

COOPERATIVA AGRO ALIMENTÍCIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
 CONTATO: (81) 99119-6871, 98570-7839 CNPJ: 07.784.087/0001-84

| | | | | | | R\$ 24.012,20 |
|---|---|---|----|------|-----------|---------------|
| 2 | Nome: ANA KATIA NUNES CAMPOS | AIPIM (MACAXEIRA) IN NATURA | KG | 2010 | R\$ 3,53 | R\$ 7.095,30 |
| | Nº da DAP: SDW0032921544212504220403 | LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA LAVADA ESPÉCIE: | KG | 1650 | R\$ 6,33 | R\$ 10.444,50 |
| | DAP CPF: 032.921.544-21 | IN NATURA TIPO: BERIGENLA | KG | 140 | R\$ 5,58 | R\$ 781,20 |
| | | VERDURA IN NATURA TIPO: MAXIXE, ESPÉCIE: COMUM | KG | 270 | R\$ 3,48 | R\$ 939,60 |
| | | LEGUME IN NATURA TIPO: VAGE ESPÉCIE: MACARRÃO CURTA/MANTEIGA | KG | 70 | R\$ 10,28 | R\$ 719,60 |
| | | | | | | R\$ 19.980,20 |
| 3 | Nome: HELENA CABRAL DA SILVA | LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA DOCE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 º QUALIDADE | KG | 2010 | R\$ 3,63 | R\$ 7.296,30 |
| | Nº da DAP: SDW0869029704912604221213 | LEGUME IN NATURA TIPO: BETERRABA ESPECIE: COMUM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA | KG | 640 | R\$ 4,89 | R\$ 3.129,60 |

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 8976 and a signature.



COOPEG

COOPERATIVA AGRO ALIMENTÍCIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
 CONTATO: (81) 99119-6871, 98570-7839 CNPJ: 07.784.087/0001-84

| | | | | | | |
|---|--|--|----------------|------|--------------|----------------------|
| | DAP CPF: | BROCOLIS IN NATURA ESPECIE: JAPONES | KG | 200 | R\$ 12,73 | R\$ 2.546,00 |
| | | CEBOLINHA VERDE FRESCA, MAÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM CORPO ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO INIFORMES | MAÇO 1,00UN | 1340 | R\$ 3,03 | R\$ 4.060,20 |
| | | OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO: GRANDE | UND | 5710 | R\$ 0,79 | R\$ 4.510,90 |
| | | VERDURA IN NATURA TIPO: COUVE-FOLHA ESPÉCIE: COMUM | KG | 280 | R\$ 8,23 | R\$ 2.304,40 |
| | | | | | | R\$ 23.847,40 |
| 4 | Nome: JANDIRA MARQUES DE AZEVEDO | CEBOLA IN NATURA | KG | 3360 | R\$ 6,47 | R\$ 21.739,20 |
| | Nº da DAP: SDW010696053446281021105 | | | | | |
| | DAP CPF | | | | | |
| | | | | | | R\$ 21.739,20 |

Handwritten signature and stamp area.